SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1282

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SANTA MARCELINA DE ALTO PARAISO – RO.**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/ 2014**
**PROCESSO Nº 1/APPSM/2014.**

**CONTRATANTE**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP
**CONTRATADA:** W.S CONSTRUÇÕES LTDA
**OBJETO:** Prestação de Serviços no ramo da construção civil, para o fornecimento de material e mão de obra para a execução de 847m2 de piso da Quadra Recreativa da escola Santa Marcelina, atendendo ao convênio nº 091/PGE/2014 através da sec. do estado de educação SEDUC.
**VALOR R$:** O valor global dos objetos do presente contrato é de **R$ 85.450,76** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta seis centavos ).
**VIGÊNCIA:** o presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total dos objetos.
**LICITAÇÃO:** Carta Convite n.º 001/APPSM/2014.

Alto Paraíso - RO, 10 de Setembro de 2014.

***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***
Presidente APP

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**16EF4AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2014**
**PROCESSO nº 1-695/2014.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.116, de 26 de Julho de 2014, torna público para conhecimentos dos interessados que está **CANCELADA** a Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **Menor Preço global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, SENDO QUE UMA SERÁ INSTALADO A BIBLIOTECA E A OUTRA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA E.M.E.F RIBEIRO COUTO, localizada na LC 80, TB 30, neste município**, conforme, Memorando nº 085/SEMED/2014, projeto de engenharia, plano de trabalho, projeto básico, planilha orçamentária e especificações neste Edital. A presente licitação estava prevista para o dia 17/09/2014 foi cancelada para correção das planilhas de engenharia, assim que as correções forem realizadas a licitação será marcada novamente com uma nova data.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min horário local ou através do endereço eletrônico cpl.pmap.ro@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3534-3085 /2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 10 de Setembro de 2014.

***GESLAINE AGUETONI MAULE***
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Dec. 1.116/2014

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**6E965174

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 344/GAB/2014**

***PORTARIA Nº 344/GAB/2014***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE SETEMBRO DE 2014.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a). MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 832.354/SSP/RO** e do **CPF: 724.137.512-20**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordeandor - VI(Pacs/PSF), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º** - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**C17D3B6E

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 345/GAB/2014**

***PORTARIA Nº 345/GAB/2014***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE SETEMBRO DE 2014.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 832.354/SSP/RO** e do **CPF: 724.137.512-20**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Gerência de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**79FB8DC8

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 346/GAB/2014**

***PORTARIA Nº 346/GAB/2014***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE SETEMBRO DE 2014.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). HELOISA DE OLIVEIRA BRAU**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 708.397/SSP/RO** e do **CPF: 683.798.112-91**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenado VI – Pacs/PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**1AD7BD45

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 347/GAB/2014**

***PORTARIA Nº 347/GAB/2014***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE SETEMBRO DE 2014.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 111.5828/SESDC/RO** e do **CPF: 000.487.142-16**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Divisão de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**6956E4DD

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 350/GAB/2014**

***PORTARIA Nº 350/GAB/2014***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE SETEMBRO DE 2014.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). SHEILA SARAIVA CUNHA E SILVA**,** brasileiro(a), casada(a), portador (a) do **RG nº 669.760/SSP/RO** e do **CPF: 663.961.582-72**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**5FE1FC6A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 005/14**

**Extrato de Convênio**
Convênio **Nº: 005/2014**
Processo **Nº: 535/2014**
Cedente: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Cessionário**: Associação Acadêmica de Alvoradense - ALVO**
Objeto: **Convênio para cessão de servidor municipal ocupante do cargo de motorista, em caráter gratuito, designado exclusivamente para o transporte de coletivo de acadêmicos universitários a que pertencer o município**.
Prazo: **03/09/14 a 31/12/14.**
Data**: 03/09/2014**
Assinam: **Raniery Luiz Fabris** – Prefeito Municipal
**Jeferson Gomes de Melo** – Presidente - ALVO

**Publicado por:**
Crysmeire Mercial Lopez
**Código Identificador:**AD26A17F

---

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO nº 1053/2014**
OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
**NOTIFICAÇÃO**
O Secretario Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, no processo administrativo Nº 1053/2014, o qual tem como objeto o acima exposto, considerando ter ofertado a melhor proposta, vem notificar a empresa **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – EPP,** sobre pena de convocar a segunda proposta mais vantajosa, para que tome ciência que fica designado o **dia 12 de Setembro de 2014 a partir das 08h00(oito horas)**, a vistoria nos veículos **(ONIBUS ESCOLARES),** a qual será realizada no pátio do **CIRETRAN** de Alvorada do Oeste – RO.

Alvorada do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2014.

***EVANDRO PAULO CARNEIRO***
Secretario Municipal de Educação

CIENTE EM _____/_____/_____
ASSINATURA_____
OBS: Favor acusar recebimento.

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**D58F4EFD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2136/2014**

Celebrado: 21.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.**

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecidos no contrato n.º 038/2014. Do prazo: 60 (sessenta) dias. Do valor: R$23.936,42 (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta e dois centavos). Processo administrativo n.º 2136/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Ariquemes – RO, 09 de setembro de 2014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**5A11EE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7643/2014**

Celebrado: 19.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisições de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Do prazo: 04 (quatro) meses. Do valor: R$: 15.000,00 (quinze mil reais).
Processo Administrativo n.º 7.643/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 10 de setembro de 2014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**5EDD9B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7883/2014**

Celebrado: 19.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **MAPPE BRASIL LTDA - ME.**
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para serem utilizados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme solicitações e nota de empenho n.º 4286 e 4288/2014, com as especificações e condições constantes nos processos n.º 7.805/2013 e 7.883/2014, e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste contrato. Do prazo: 90 (noventa) dias. Do valor: R$: 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
Processo Administrativo n.º 7883/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 10 de setembro de 2014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**54EF59A8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/CPLMS/2014**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. **722/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Locação de 01(um) imóvel urbano para funcionamento do Posto de Saúde do Setor 08.**
A favor de: **GUANAIR SIMAS ASSUNPÇÃO.**
No valor de: **R$ 9.000,00** (nove mil reais), sendo **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais, por um período de **06** (seis) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS – RO 05/09/2014.

***CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA***
Presidente da C P L M S
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

**Publicado por:**
Cristiano Bianques Campos Silva
**Código Identificador:**DB2A2D15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014/CPLMS SRP 024 PROCESSO N.º 835/2014/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares destinados ao SAMU, que serão utilizados nos serviço de atendimento móvel de urgência desta Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como valor estimado: **R$ 540.380,92** (Quinhentos e quarenta mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **08:30 h** do dia **12/09/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h do dia 25/09/2014** e inicio da sessão pública: dia **25/09/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 10 de Setembro de 2014.

***ROBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**327700D4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014/CPLMS SRP Nº 028/2014/PMB PROCESSO Nº 777/2014/SEMA**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2014/CPLMS**, tipo maior desconto total por item. Tendo por objetivo: **Eventual Contratação de empresa para Aquisição de Passagens Aéreas,** conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 29/09/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

*Buritis/RO, 10 de Setembro de 2014.*

***ROBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**77055972

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.497.302/0001-70,** a proposta no valor de **R$ 3.348,45 (três mil, trezentos e quarenta e oito reias e quarenta e cinco centavos),** através de **Dispensa Licitação nº 071/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-763/SEMA/2014**, de acordo com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 05 de setembro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**8F7E3EA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/PMB/2014**

PROCESSO N° 1-824/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPLMS/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TERRAFACIL ATERROS E TERRAPLENAGENS LTDA – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE 600 HORAS DE MOTONIVELADORA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2137 – 3.3.90.39.12
CONVENIO FITHA Nº 045/2014
EMPENHO Nº 2679/2014
FICHAS N° 430
VALOR TOTAL: R$ 68.340,00
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PUBLICADO NO MURAL EM: 25.08.2014

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**BF11030D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072 PMB/2014**

PROCESSO N° 1-847/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.12
EMPENHO: 2716/2014
FICHA: 78
VALOR TOTAL: 337.298,00
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 28.8.2014

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**D21496E9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/PMB/2013**

PROCESSO Nº: 821/2013-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ANTONIO IZABEL DE ALMEIDA

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAROBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL:R$ 7.200,00
ORÇAMENTO:02.07.01 – 12.122.1002.2100 – 3.3.90.36.00
FICHA: 107
VIGÊNCIA: 12.09.2015

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**949A6CC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 02.990.234/0001-59,** a proposta no valor de **R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais),** através de **Pregão Eletrônico nº 023/PMB/2014**, através do processo **nº 1-673/SEMAST/2014** de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº10. 520/2002 posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de setembro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**742E3198

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 06.911.404/0001-13,** a proposta no valor de **R$ 122.990,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa reais),** através de **Pregão Eletrônico nº028/2014 /CPLMS,** através do Processo Administrativo de **nº 1-767/SEMUSA/2014**, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993, e 10.520/2002, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de setembro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**95E40C8A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/14, Objeto: **Contratação de uma empresa de engenharia para conclusão de subestação da Escola Municipal Chico Soldado de potência de 75 KVA, que contemplará os serviços preliminares contemplando: (placa de obra); subestação rebaixadora ao tempo contemplado (estrutura tipo N3, retirada de estrutura S1, estrutura tipo N3 com transformador 75 KVA, estrutura tipo N3-N3/S1-com chaves fusíveis lançamento de condutores – 3#33CA, pintura PVA duas demãos, para reparo em mureta); transporte contemplando (transporte de materiais da subestação** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreita por preço global, Processo Administrativo nº. 493/2014, Fonte de Recursos: – 1.006 **Reforma e Ampliação de Unidades Escolares**, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações, valor estimado da obra R$ **17.890,71 (Dezessete mil oitocentos e noventa reais setenta e um centavos**) Seção de Abertura às **09:00** horas do dia **02 de Outubro 2014**, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 10/09/2014 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 09 de Setembro de 2014.

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Presidente da CPL
Dec.Nº129/2014

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**088CB93A

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2014.**

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2014** de 28 **de Agosto de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 734/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de materiais de expediente, processamento de dados, material elétrico eletrônico, que serão utilizados para atender as necessidades da SEMAS, CRAS, CEMURF e Conselho Tutelar, por um período de aproximadamente 08 (oito) meses,** conforme memorando de solicitação **nº0202/2014-SEMAS,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**JOSÉ PEREIRA JUNIOR.....R$ 8.870,00**(Oito Mil Oitocentos e Setenta Reais), valor total dos lotes 01 e 02.

**CREUSA ALVES FERREIRA-ME.....R$ 18,00** (Dezoito Reais), valor total do lote 03.

Cabixi-RO, 08 de Setembro de 2014.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenita Fatima de Souza
**Código Identificador:**E39FA935

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **093/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (Peças) (Conv. Fhita) atendendo as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **I. C. SANTOS ACESSORIOS E PEÇAS - EPP 02.978.036/0001-70** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 10 de Setembro de 2014.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**9305D39F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 014/2014**

**OBJETO**: **COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM EM ADUELAS DE CONCRETO NO CÓRREGO IGARAPÉ GRANDE NO MUNICIPIO DE CACAULANDIA,** com valor estimado de R$ **591.966,23** (quinhentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 1.919/GP/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014**, do Processo Administrativo 337/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **06 de outubro de 2014** as 09h30min – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30minmin

Cacaulândia, 10 de setembro de 2014.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**03A17D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 2312 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura d*oorçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 09 de setembro de 2014

Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/838-decreto-n-2312-de-09-de-setembro-de-2014

**Publicado por:**
Marcelo Rodrigues Apontes
**Código Identificador:**F9DF7455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 2313 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura d*oorçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 09 de setembro de 2014

Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/839-decreto-n-2313-de-09-de-setembro-de-2014

**Publicado por:**
Marcelo Rodrigues Apontes
**Código Identificador:**BEFE372E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel Urbano com o objetivo de atender as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através da SEMAST. O recebimento das propostas será até o dia 26/09/2014 às 12h50 e a abertura das Propostas está marcada para o mesmo dia às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 10 de setembro de 2014.

***SILVINO GOMES DA SILVA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**6809DF20

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 114/SUPEL/2014 PROC.: 3426/ORDINARIO/14**

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Aquisição de equipamento e mobiliários. VALOR: R$ 6.995,00 PROPONENTE: OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.3426/ORDINARIO/14 e adjudica ositens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 114/SUPEL/2014, em favor da empresa: OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora dositens 01, 02 e 03no valor global de R$ 6.995,00

Cacoal, 01 de setembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**6B45655E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 18/2014**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013.**

**PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013.**OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: IND. E COM. DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 8,70; 2 – R$ 7,27; 3 – R$ 10,62; 4 – R$ 10,02; 5 – R$ 10,38. Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 18/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de setembro de 2014.

***ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO***
Diretor de Registro de Preços - SEMED

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E7CA38AA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 19/2014**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013.PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013.**

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,27; 2 – R$ 2,87; 3 – R$ 1,82; 4 – R$ 1,78; 5 – R$ 2,59; 6 – R$ 2,25; 7 – R$ 3,66; 8 – R$ 8,12; 9 – R$ 5,84; 10 – R$ 2,69; 11 – R$ 3,99; 12 – R$ 1,70; 13 – R$ 2,46; 14 – R$ 1,38; 15 – R$ 3,74; 16 – R$ 1,68; 17 – R$ 2,80; 18 – R$ 1,46; 19 – R$ 2,05; 20 – R$ 7,13; 21 – R$ 7,31.Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93.A integra da ata n° 19/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de setembro de 2014.

***ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO***
Diretor de Registro de Preços - SEMED

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**4F0A7A5B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 20/2014**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013.PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013.**

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GUARA DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,29; 2 – R$ 3,26; 3 – R$ 9,85; 4 – R$ 4,31; 5 – R$ 3,67; 6 – R$ 4,40; 7 – R$ 2,50; 8 – R$ 3,15; 9 – R$ 1,43; 10 – R$ 3,07; 11 – R$ 18,61; 12 – R$ 7,13; 13 – R$ 3,15; 14 – R$ 8,42; 15 – R$ 3,05; 16 – R$ 2,80; 17 – R$ 4,67; 18 – R$ 3,74; 19 – R$ 6,81; 20 – R$ 4,94; 21 – R$ 11,76; 22 – R$ 4,75; 23 – R$ 3,83; 24 – R$ 1,92; 25 – R$ 3,02; 26 – R$ 3,01; 27 – R$ 3,02; 28 – R$ 3,92; 29 – R$ 1,43; 30 – R$ 1,82; 31 – R$ 4,71; 32 – R$ 2,13; 33 – R$ 2,79; 34 – R$ 3,08; 35 – R$ 3,94; 36 – R$ 12,70; 37 – R$ 11,00; 38 – R$ 3,37; 39 – R$ 2,84; 40 – R$ 1,85; 41 – R$ 3,41; 42 – R$ 3,42; 43 – R$ 9,57; 44 – R$ 1,07; 45 – R$ 3,66; 46 – R$ 4,17; 47 – R$ 6,00; 48 – R$ 24,78; 49 – R$ 3,10; 50 – R$ 3,17; 51 – R$ 3,05; 52 – R$ 4,32; 53 – R$ 3,17; 54 – R$ 4,18; 55 – R$ 4,15; 56 – R$ 7,35; 57 – R$ 14,08; 58 – R$ 4,75; 59 – R$ 10,05; 60 – R$ 10,03; 61 – R$ 4,86; 62 – R$ 1,66; 63 – R$ 7,46; 64 – R$ 7,57; 65 – R$ 7,38; 66 – R$ 9,46; 67 – R$ 7,30; 68 – R$ 3,36; 69 – R$ 2,03; 70 – R$ 9,16; 71 – R$ 9,26; 72 – R$ 8,02; 73 – R$ 9,04; 74 – R$ 2,29; 75 – R$ 2,82; 76 – R$ 3,08; 77 – R$ 2,63; 78 – R$ 2,45; 79 – R$ 3,90; 80 – R$ 6,89; 81 – R$ 1,43; 82 – R$ 7,10; 83 – R$ 10,19.Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 20/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de setembro de 2014.

***ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO***
Diretor de Registro de Preços - SEMED

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E1B37633

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 21/2014**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2014. PROCESSO Nº 5683/GLOBAL/2013.**

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Motocicletas novas 0 km. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA

DETENTORA: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 01 – R$ 11.400,00; Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 21/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de setembro de 2014.

***ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO***
Diretor de Registro de Preços - SEMED

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**578042D9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 10/PMC/14**

PROCESSO: 1187/BRANCO/14CONVENENTE: SEMED CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN DE CACOAL – APEFAC. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais, equipamentos, alimentação, combustível, produtos agropecuários e outros. DO VALOR: R$ 50.000,00

Cacoal, 03 de setembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**9D16CBF7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N. 3.379/PMC/2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS À EMPRESA MEGA POSTE E CONCRETOS LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita de direito real de uso, a empresa MEGA POSTE E CONCRETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.726.583/0001-11, situada na Av. Castelo Branco, n. 16.155, Bairro Santo Antônio, nesta cidade Cacoal/RO, dos imóveis urbanos denominados Lotes 04, 05 e 06, da Quadra 11, Setor Parque Industrial, com área total de 6.511,20 m², localizados na Rua B, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com matrículas, respectivamente, ns. 15.989, 15.990 e 15.991, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis e laudo de avaliação anexo ao Processo administrativo n. 4119/BRANCO/2012.
§ 1° A finalidade da concessão de direito real de uso é a instalação da empresa para a implantação de indústria destinada a fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, postes, vigas, tubos de concreto e artefatos, conforme consta do Processo administrativo n. 4119/BRANCO/2012.
§ 2° Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a concluir o mesmo de acordo com o cronograma de investimentos e planos de negócio, incluso ao Projeto Sócio Econômico e Financeiro da interessada, anexos ao Processo administrativo n. 4119/BRANCO/2012,fica o terreno sumariamente revertido a municipalidade, sem a necessidade de qualquer procedimento, com a imediata reintegração, inclusive sem indenização.
§ 3º Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais, conforme Plano de Aplicação constante no Processo Administrativo, no prazo máximo de 09 (nove) meses após o início da execução do projeto, sob pena de sofrer a sanção descrita no parágrafo anterior.

Art. 2º A concedente poderá oferecer o imóvel em garantia real junto às instituições financeiras desde que o financiamento seja para edificação ou aquisição de maquinário, referente ao projeto de viabilidade aprovado pelo CODIC, sendo que neste caso, fica em favor do doador a garantia por hipoteca em segundo grau.

Art. 3º Após a inscrição da concessão, a concessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos, civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e demais normas pertinentes à utilização do imóvel.

Art. 4º A destinação diversa do imóvel implicará a rescisão da concessão e sua consequente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º O imóvel concedido está avaliado em R$ 468.090,17 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa reais e dezessete centavos), conforme comprova Laudo de Avaliação incluso ao Processo Administrativo n. 4119/BRANCO/2012.

Art. 6º O interesse público resta demonstrado uma vez que a indústria a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do município, gerando novos postos de trabalho diretos e indiretos, acréscimo de renda para os beneficiários e para cidade, bem como geração de tributos e demais emolumentos para o município de Cacoal.

Art. 7º A concessionária deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo município de Cacoal, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 8º O concedente no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 9º O direito a concessão não poderá ser reconhecido ao mesmo possuidor por mais de uma vez.

Art. 10. A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de setembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**903AC67C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/SUPEL/14 PROC. 2837/GLOBAL/14**

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD/OUTRAS OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, implantação do sistema, estruturação das bases de dados e capacitação de servidores. VALOR

R$: 1.365.000,00 PROPONENTE: BETTER TECH INFORM. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2837/GLOBAL/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto da concorrência Pública n.º 004/SUPEL/2014 em favor da empresa: BETTER TECH INFORM. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor global de R$ 1.365.000,00.

Cacoal, 08 de setembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**465E4532

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel Urbano para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, Vigilância Sanitária e a sede administrativa da SEMUSA, através da SEMUSA. O recebimento das propostas será até o dia 29/09/2014 às 12h50 e a abertura das Propostas está marcada para o mesmo dia às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 10 de setembro de 2014.

***SILVINO GOMES DA SILVA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**D20A2C7C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Estimativo nº 111/2014

CONTRATADA: **SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.**
Rua Florianópolis , 1747, Bairro Liberdade, CEP 76.967-437, Cacoal – RO.
CGC/MF. nº 04.395.067/0001-23
OBJETO: Fornecimento de água e serviço de coleta de esgoto na sede da Câmara Municipal de Cacoal.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

**JUSTIFICATIVA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**, por intermédio de sua Procuradoria e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Normativa nº 01/GP/2013, de 07/01/2013, apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada no fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades do Poder Legislativo.

Considerando que os serviços de fornecimento de água e de coleta de esgoto são imprescindíveis ao funcionamento do Poder Legislativo e que o **SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de** Cacoal, é a único autorizado a prestar os referidos serviços;

Considerando o reajuste das tarifas efetuado através da Lei nº 3.263/2013, de 11.12.2013 e que o valor estimado inicialmente já foi utilizado e que em virtude de ampliação das instalações do Poder Legislativo, haverá um maior consumo de água.

Considerando que para a prestação dos serviços contratados a Câmara poderá pagar ao SAAEC o valor estimado de R$5.000,00 (Cinco mil reais) durante o final do exercício de 2014.

Considerando o fato de não ter como se instaurar um processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado os pagamentos de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, prestados pelo SAAE ao Poder Legislativo.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, e posterior publicação.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2014.

***WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

***DR. TONY PABLO DE CASTRO CHAVES***
Procurador – OAB nº 2147/RO

Pelo exposto Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, **a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação** pertinente ao Processo n.° 111/CMC/2014.

***VEREADOR PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN***
Presidente C.M.C

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**29DFE803

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**EDITAL N. 18/14 - CMC**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 23 de setembro de 2014 (terça-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médice, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de setembro de 2014.

***PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN***
Presidente C.M.C.

***VALTER PIRES***
1º Secretário C.M.C.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
2ª Secretário C.M.C.

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**71F2F708

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DO CONTRATO 027/2014**

**OBJETO:**
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, EQUIPAMENTO COM OPERADOR E CAMINHÃO COM MOTORISTA CONFORME ESTABELECIDO NA TABELA DO ITEM 04 DESTE CONTRATO.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/CPL/2014
**CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:**
CONSTRUOURO CONST INSTALÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
**VALOR TOTAL PREVISTO:**
R$ 575.100,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CEM RAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
PROJ. ATIV 02.002.26.782.0004.2024 – MANUT DOS SERV DE RECUP DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS; ELEM DE DESP 3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA.
**VIGÊNCIA:**
12 (DOZE) MESES.

**CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 24 DE JULHO DE 2014.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**DEC06289

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DE CONTRATO 028/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, EQUIPAMENTO COM OPERADOR E CAMINHÃO COM MOTORISTA CONFORME ESTABELECIDO NA TABELA DO ITEM 04 DESTE CONTRATO.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/CPL/2014
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
**VALOR TOTAL PREVISTO:** R$ 1.002.500,00 (UM MILHAO E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
PROJ. ATIV 02.002.26.782.0004.2024 – MANUT DOS SERV DE RECUP DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS; ELEM DE DESP 3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 24 DE JULHO DE 2014.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**163C48B7

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DE CONTRATO 029/2014**

**OBJETO:**
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, EQUIPAMENTO COM OPERADOR E CAMINHÃO COM MOTORISTA CONFORME ESTABELECIDO NA TABELA DO ITEM 04 DESTE CONTRATO.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/CPL/2014
**CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:**
CONSTRUTORA ROMÃO LTDA-ME.
**VALOR TOTAL PREVISTO:**
R$ 1.874,40 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUAREANTA CENTAVOS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
PROJ. ATIV 02.002.26.782.0004.2024 – MANUT DOS SERV DE RECUP DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS; ELEM DE DESP 3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA.
**VIGÊNCIA:**
12 (DOZE) MESES.

**CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 24 DE JULHO DE 2014.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**8242576E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014 – SESAU**

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, através da Secretária da Equipe de Pregão, torna público adesão a ATA de registro de preços nº 070/2014 - SUPEL, advinda do Pregão Eletrônico nº 047/2014, realizado pela SUPEL/RO, referente a aquisição de 05 (cinco) MICROCOMPUTADORES, para atendimento da parte administrativa deste Poder Legislativo, conforme descrito no item 01 da referida ata.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Empresa: LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPP

Candeias do Jamari/RO, 10 de Setembro de 2014.

***ANA ELAINE REDANA DO PRADO***
Pregoeira/CMCJ
Portaria 051/CMCJ/2014

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2014 – SUPEL, advinda do Pregão Eletrônico nº 047/2014/SUPEL/RO.

**Publicado por:**
Sergio Pastor da Silva
**Código Identificador:**BFA28048

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014*
*139ª REUNIÃO ORDINÁRIA*
*Candeias do Jamari- RO, 10 DE Setembro de 2014.*
Senhor (as) Conselheiro (as),
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 139ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.
**Data**: 11 de Setembro 2014
**Horário:** 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada

**Local:** Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

**Deliberação:**

A conselheira Cleusely questiona a Gestão, sobre o porquê de os serviços de Raio- X , não estarem funcionando.

**Informes:**

1 - Apresentação dos técnicos do curso feito em Guajará Mirim, em saúde do trabalhador , do dia 01 a 05 de setembro de 2014 .

***CLEUSELY PEREIRATROCHMANN***
Presidente do CMSCJ

**Publicado por:**
Sergio Pastor da Silva
**Código Identificador:**1CF85563

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA A CARTA CONVITE Nº 01/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente da CPLMO, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1124/14, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2014 do Processo Administrativo nº 848/2014-SEMUSA referente ao Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, peças elétricas, peças funilaria e serviços para o veículo Fiat/Strad Fire Flex, ano/modelo 2005/2006, placa NCP6257/Vilhena/RO.

Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (69) 3346-1460 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique – se.

Chupinguaia, 10 de Setembro de 2014.

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Presidente da CPLMO.

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**2FEE28A4

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 03/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo através do Processo Seletivo **628/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **10/09/2014 a 10/10/2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

**Técnico em Enfermagem Distrito do Guaporé – 01**
Vander Barbosa Meireles
**Técnico em Enfermagem Sede – 01**
Rosangela Pinheiro da Silva
**O candidato deverá apresentar**
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
**Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:**
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia – RO 10 de Setembro de 2014.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**33112096

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RATIFICAÇÃO PROC. Nº 873/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos para atender liminar judicial para atender a Laurizeth Machado Guimarães, conforme Procedimento Ordinário (Juizado da Fazenda Pública), sob Processo nº 0000365-44.2014.822.0012, devidamente expedido pelo MM. Juíz de Direito, Dr. Eli da Costa Júnior, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Colorado do Oeste-Rondônia. Com base nas informações constantes no Processo nº 873/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma:CORREIA E TEODORO LTDA, CNPJ Nº04.286.217/0001-60, pelo valor de R$ 2.894,40, (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/09/2014

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**0300CBE9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 911/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de Cimento Ósseo, para atender solicitação da Defensoria Pública Processo nº 911/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): Firma: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 011, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/09/2014

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**D8916174

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 147/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar público,1ªconvocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 924 de 05/06/2014 a Senhora **Paula Ferreira Tokarsk 10ª classificada;** Enfermeira, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal.

Artigo 4ª- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado(a), na ordem dos classificados.

Artigo5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 08 de setembro de 2014.

***EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA.***
Vice-Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**326B1562

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### PROCURADORIA JURÍDICA
### RESUMO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 010/2013
Processo nº 240/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: PEREIRA & RIBEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 17.237.860/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/PMCM/2013
Objeto: *Execução do serviço de coleta de lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas da sede do Município de Costa Marques e Distrito de São Domingos do Guaporé, de todos os resíduos resultantes de diversas atividades de limpeza*
Assinado:28 de agosto de 2014
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses

**Publicado por:**
Nara Caroline Gomes Ribeiro
**Código Identificador:**3810C77F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRO. 255/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: – Pregão Eletrônico n.º 021/14

| | |
|---|---|
| b) Processo n.º: | 255/14 |
| c) Data Homologação e adjudicação | 10/09/14 |
| d) Objeto da Licitação: | Eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias municipais do Município de Cujubim – RO. |

**Fornecedor**: Faroni & Santos Ltda. - Me
**CNPJ/CPF: 11.077.347/0001-59**

**Fornecedor**: Crb Grafica Ltda. - ME
**CNPJ/CPF**: 34.456+848/0001-41

**Fornecedor**: S L CESCONETTO ME
**CNPJ/CPF**: 08.632.095/0001-78
Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 10 de Setembro de 2014.

***FABIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**59F48DC5

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROC N° 542/2014

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | |
|---|---|---|
| a) Processo n.º | | 542/2014 |
| b) Dispensa n.º | | 033/2014 |
| c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação: | | 10/09/2014 |
| d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO | | |

Fornecedor: ESPORTE PONTO.COM LTDA. – ME
CNPJ/CPF: 17.886.867/0001-99
Valor: R$ 1.724,80 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 10 de setembro de 2014.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**1EE4D874

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**
**Pregão, forma Presencial Nº 089/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2014**
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por item ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA ( SOFTWARES) DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ACOMPANHADOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SENDO POR AMOSTRAGEM,** tudo conforme disposto no Edital. Data para **Credenciamento, abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 25/09/2014, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 10 de setembro de 2014

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**8EDF73A3

### GABINETE DO PREFEITO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
**Pregão,forma Presencial Nº 088/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3825/2014**
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER O MICROONIBUS, COMIL/BELLO, ANO 2007-PLACA NDB-4174 ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Saúde . Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 23/09/2014, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 10 de setembro de 2014

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**BD3B7CF8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos das escolas da rede municipal e estadual de ensino na área urbana e rural. O valor estimado para prestação de serviços e de R$ 467.649,60. Proc. Admin. nº 695/04/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 11/09/2014, abertura de propostas dia 23/09/2014, às 10h, sessão de disputa, 23/09/2014, às 10h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Infor-mações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Setembro de 2014.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**02B4E040

### GABINETE DO PREFEITO
### 3ºTERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO N.º 002/GP/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/SEMAD/2012**

Termo de Aditamento de Prazo
**CONTRATO N.º 002/GP/2012**

Aos 11 ( onze ) dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Quatorze, o Município de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com

sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, neste ato denominada de **LOCADOR** e a Senhora **Maria Gina Pereira**, portadora da Cédula de Identidade Rg N.º 833.194 SSP-RO e inscrita no CPF sob o n.º 318.501.461-87, , residente e domiciliado na Rua Guanabara, s/n, Distrito de Colina Verde – Município de Governador Jorge Teixeira – RO, neste ato denominada **LOCATARIA**, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a Locação de um **imóvel para Funcionamento do Quartel da Policia Militar-Distrito Colina Verde**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes.mediante as cláusula e condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Aditamento do Processo n.º **047/SEMAD/2012 – CONTRATO 002/GP/2012,** tem por objetivo a prorrogação do contrato de locação, pelo período compreendido de (03) de Julho/2014 a (31) de Dezembro de 2014, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte funcional programática:
02 – Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Administração
2016-apoio aos serviços operacionais e administrativos
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Ficha - 59

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 002/GP/2012**, e condições existentes no presente Contrato.
**CLÁUSULA QUARTA**
O presente Termo Aditivo, retroage seus efeitos ao dia (03) de Julho de 2014.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 ( duas ) testemunhas.
Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (11) dias do mês de Julho de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO***
Locador

***MARIA GINA PEREIRA***
Locatário

**Testemunhas**:

1_____
2_____

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**252C6995

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-**
**PROCESSO N°834/06/2013**

**CONTRATON°.005/GP/2014**
**PROCESSO N.º 834/SEMSAU/2013**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.001/PMGJT-CPL/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 09 ( nove ) dias do mês de Setembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede no Centro Administrativo na Avenida Pedras Branca nº 2673 Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Srª. MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 466.940 SSP/RO e do CPF n.º. 486.251.242-91, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, S/N°, Governador Jorge Teixeira /RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.233.798/0001-72, com sede na Avenida Tiradentes, n°.1950, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, portador do CPF n° 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a execução da obra: ***Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada na Linha 642 km 55, Zona Rural, Município de Gover*nador Jorge Teixeira*, baseados na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação por mais 90 ( noventa ) dias, a contar da data de (09) de Setembro de 2014 do contrato original celebrado entre as partes em 13 ( treze ) de Março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (09) de Setembro de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***RAIMUNDO DE SOUZA LIMA***
Representante legal da empresa

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**E425B30B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/CPL/CMGM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/CMGM/14

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 1.240 de 21/08/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 006/2014/CPL/CMGM, tipo MENOR LANCE .
**OBJETO:** Contratação de serviços de Coquetel para fornecimento de alimentação para 600 (seiscentas) pessoas, e complementos, visando proporcionar infra-estrutura e apoio à organização e realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Comemoração a Datas Alusivas, Sessões Solenes, Assinatura de Atos, entrega de Títulos e Honrarias, Solenidades de Posses e consequentemente atendimento aos senhores Vereadores, Autoridades Convidadas e Assessoria na realização dos Eventos citados.
**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMGM receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizada na Sala das Comissões às **12:00 horas do dia 24 setembro de 2014.**
**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ CMGM, situado a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, nesta cidade de Guajará-Mirim, RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 13:30 horas. Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico http://www.guajaramirim.ro.leg.br/licitacoes ou no endereço citado acima, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de R$ 15,00 (quinze reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, não reembolsável, a favor da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Conta nº. 15.069-X, Banco do BRASIL S.A., Agência 0390-5, através da Guia de Recolhimento DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Fone: (0XX69) 3541-2731.

Guajará-Mirim, 09 de setembro de 2014.

***LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**FE930DFB

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.727-14

LEI Nº 1.727/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 09 de setembro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
**LEI**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município, com criação de ficha, no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais) para cumprir as despesas com a FUNASA da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**SUPLEMENTA**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU | | |
|---|---|---|
| **10.301.3033.2066-0000** | **Manut. das Ativi. Vigilância Epidemio. Ambiental e Saúde** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 65.000,00 |
| **10.305.3033.3110-0000** | **Manut. das Ativi. do Controle da Malária** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **10.305.3033.3111.0000** | **Manut. Ativi. Controle da Dengue** | |
| 3,3,90,39,00 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 5,000,00 |
| | Total da suplementação | 80.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

**ANULAÇÃO**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU | | |
|---|---|---|
| **10.301.3033.2066-0000** | **Manut. das Ativi. Vigilância Epidemio. Ambiental e Saúde** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 65.000,00 |
| **10.305.3033.3110-0000** | **Manut. das Ativi. do Controle da Malária** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| **10.305.3033.3111.0000** | **Manut. Ativi. Controle da Dengue** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5,000,00 |
| | Total da suplementação | 80.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2014.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**36C168EF

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 8.489-14

DECRETO Nº 8.489/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 09 de setembro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na Lei nº 1.727-14 de 09 de setembro de 2014, baixa o seguinte.

**DECRETO**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município, com criação de ficha, no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais) para cumprir as despesas com a FUNASA da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**SUPLEMENTA**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU | | |
|---|---|---|
| **10.301.3033.2066-0000** | **Manut. das Ativi. Vigilância Epidemio. Ambiental e Saúde** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 65.000,00 |
| **10.305.3033.3110-0000** | **Manut. das Ativi. do Controle da** | |

| | | |
|---|---|---|
| | **Malária** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **10.305.3033.3111.0000** | **Manut. Ativi. Controle da Dengue** | |
| 3,3,90,39,00 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 5,000,00 |
| | Total da suplementação | 80.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

**ANULAÇÃO**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU | | |
|---|---|---|
| **10.301.3033.2066-0000** | **Manut. das Ativi. Vigilância Epidemio. Ambiental e Saúde** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 65.000,00 |
| **10.305.3033.3110-0000** | **Manut. das Ativi. do Controle da Malária** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| **10.305.3033.3111.0000** | **Manut. Ativi. Controle da Dengue** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5,000,00 |
| | Total da suplementação | 80.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2014.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**C7A4060B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, nestes termos:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 001/2014
**Processo:** 253/04/2014
**Tipo:** Menor Preço por Item
**Objeto:** Aquisição de um caminhão ok, equipado com caçamba Basculante para atender as necessidades da secretária municipal de obras e serviços públicos.
**Fornecedor:** Emporium Construtora Comércio e serviços
**CNPJ:** 05.163.253.0001-08
**Totalizando a Importância de:** R$ 256.000,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil reais)
**Valor Homologado:** R$ 256.000,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil reais
**Data da Homologação:** 10 de Setembro de 2014.

Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOÃO ADALBERTO TESTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**3CACF675

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2301/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, valor de R$ 705.648,98. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 15/09/2014 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 24/09/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 DE SETEMBRO DE 2014**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 10 de Setembro 2014.

***EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Campos Travezani
**Código Identificador:**0F1515C5

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 181/GP/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Gerência de Recursos Humanos, pertencente a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **JOSE BENITO RODRIGUEZ FERRO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**299BA724

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 182/GP/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Gerência Administrativa, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ADEILSON LOPES DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**01A3BC71

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 628/GP/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Apoio e Assessoramento junto à Zona Eleitoral, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB, **PATRICIA RUFINO RAMOS,** com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014.
**Art. 2o -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**0F13F9DD

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 629/GP/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Fica **NOMEADO** para o cargo de Departamento de Apoio e Assessoramento junto à Zona Eleitoral, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB, **FLAVIO SILVA SANTOS,** com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014.
**Art. 2o -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**2A9FEDCC

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 630/GP/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Apoio e Assessoramento junto à Zona Eleitoral, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB, **ROSINHA SOARES SOUZA,** com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014.
**Art. 2o -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**2775DD98

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 631/GP/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
**Art. 1o –** Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, **DARVIM PEDRO SIMONI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 05 de setembro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**56AC27B8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 632/GP/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Benefício, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **MARIA MARGARIDA OLIVEIRA LIMA,** residente nesta cidade de Jaru.
**Art. 2o -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**2AD62BE6

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 633/GP/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL, **ENEIAS REIS RODRIGUES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**A15AEF59

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 634/GP/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessoria de Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ELIAS BATISTA LIMA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2014.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**09ED6422

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 635/GP/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessoria de Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **VALCY PEREIRA GOMES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2014.
Em, 10 de setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**75D994EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 306/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2528/SEMED/2014. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº 093/PMJ/2014 **EMPRESA CONTRATADA:** INDUSTRIA DE ÔNIBUS SÃO MARCOS LTDA. CNPJ: 11.262.473/0001-83. **VALOR:** R$ 269.685,00 (Duzentos Sessenta Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Cinco Reais), **OBJETO:** Aquisição de Micro-Ônibus para o Município de Jaru , que celebra o Convênio nº 570/ DEPCN/2013.
Em, 10 de Setembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**44EC010A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/PREF/2014**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 45/PREF/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE Processo Administrativo nº 1908/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **ALFA CHOQUE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME** CNPJ Nº 15.017.508/0001-70 no valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 10/09/2014

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Aparecida Galani
**Código Identificador:**F959B609

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 276**

De 10 de setembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**E X O N E R A R:**

O(a) Senhor(a) EMILY PINTO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°. 855.631.532-15, do Cargo em Comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**FD5DBDF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 277**

**PORTARIA Nº 277/2014**
De 10 de setembro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) EMILY PINTO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 855.631.532-15, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA GERAL DA GUARDA MIRIN, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**3EAF414F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 278**

De 10 de setembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**E X O N E R A R:**

O(a) Senhor(a) ANDREA MORAIS BEZERRA, portador(a) do CPF n°. 756.401.042-87, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO ASSOC. ASSISTENCIA GERAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação com seus efeitos retroativos ao dia 01 de agosto do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro ano de 2014.

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**D1C05D2F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 279**

De 10 de setembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**E X O N E R A R:**

O(a) Senhor(a) KEIDE LEITE SOARES, portador(a) do CPF n°. 911.354.192-72, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**40D37D8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 280**

**PORTARIA Nº 280/2014**
De 10 de setembro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) KEIDE LEITE SOARES, portador(a) do CPF n° 911.354.192-72, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO ASSOC. ASSITENCIA GERAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**E3E69E58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 281**

**PORTARIA Nº 281/2014**
De 10 de setembro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 103.740.567-65, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**6E13B58F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 282**

**PORTARIA Nº 282/2014**
De 10 de setembro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) ANDER MANOEL GARCIA QUEIROZ, portador(a) do CPF n° 947.254.382-00, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRABALHO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**1E3D592F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 283**

**PORTARIA Nº 283/2014**
De 10 de setembro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 014.853.062-13, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE ANALISE E ELABORAÇÃO DE CONVENIOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**002B5B55

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 103/CPL/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 103/CPL/2014**
**PROCESSO ORDINÁRIO Nº 468/2014/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de agosto de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 24 de setembro de 2014 às 09h44min.
Abertura de Propostas: 24 de setembro de 2014 às 09h45min.
Inicio da sessão: 24 de setembro de 2014 às 10h00min.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de refeições Tipo “Buffet” para atender 300 pessoas, conforme especificações do termo de referencia da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).

Ministro Andreazza/RO. 10 de setembro de 2014.

***SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

**Publicado por:**
Sirlene Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**6EA2FB35

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1674

EM 25 DE AGOSTO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$23.760,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e Lei 685 de 20 de Agosto de 2014, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; +G9
Considerando Memorando de Solicitação no dia 22 de Julho de 2014,
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transposição no orçamento do exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0008.2.010 | MANUTENÇÃO DO CINCERO - OBRAS | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO | 23.760,00 |
| | TOTAL | 23.760,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 23.760,00 (vinte e tres mil, setecentos e sessenta reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0006.2.008 | MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAFP | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.760,00 |
| | TOTAL | 23.760,00 |

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**08C83CE7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 3110/2014

Em, 10 de Setembro de 2014.

“NOMEIA LUCINÉIA DA SILVA ANACLETO PARA
RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LUCINÉIADA SILVA ANACLETO, para Responder pelo cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no período de 11 a 30 de Setembro de 2014, tal nomeação não acarretará aumento de valores do salário da servidora indicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**187A0172

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:** *319/SEMUTAS/2014*
**Objeto:** ***Aquisição de Veículo tipo Caminhonete***
**Pregão Eletrônico nº:** *022/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022/PMNM/2014, realizada no dia 10 de setembro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 05.888.433/0001-49, com o valor total de **R$ 83.280,00** (oitenta e três mil duzentos e oitenta reais).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 10 de setembro de 2014.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**213EE65C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 057/PMNM/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos-COMOSP* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 287/COMOSP/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Aquisição de Madeiras e Barra de Aço para Recuperação de Pontes e Pontilhões**.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **29 de setembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO,10 de setembro de 2014.

***HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**57076962

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMUSA/2013**
**ASSUNTO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO**
**CONTRATO: N° 047/PMNM/2013**

**DA ALTERAÇÃO DA DATA DA VIGENCIA DO CONTRATO**

**Onde se lê:**

VIGENCIA :04/04/2014 Á 04/02/2015

**Leia-se:**

VIGENCIA :04/09/2014 Á 04/02/2015

Nova Mamoré-RO, 10 de setembro de 2014.

***MARCOS ANTÔNIO METCHKO***
OAB/RO N° 1.482
Assessor Júridico Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**5DBB338D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº069/PMNM/2014.**

CARTA CONTRATO Nº: 069/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/COMOSP/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: T. R. DOURADO EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CONVÊNIO FITHA 023/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte de Recurso:** | **Governo do Estado de Rondônia/Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER-RO** | | |
| **Órgão:** | 02.00.00 – Poder Executivo | | |
| **Unidade Orçamentária:** | 02.02.00 – Gabinete do Prefeito | | |
| **Funcional:** | 26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Est. Vic - FITHA | | |
| **Elemento:** | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | | |
| **Ficha:** | 59 | Valor R$ | 138.000,00 |
| VALOR: R$138.000,00(Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais). | | | |

Publicado Mural em:

***MARCOS ANTÔNIO METCHKO.***
OAB/RO – 1.482.

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**AC255716

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 61 – IPRENOM /2014**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

**ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de: IVONE SUELY DOS REIS MAIA".*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III" b e § 3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 20 de 15/Dezembro 1998 e EMC 41/2003 c/c com Art. 6º e Lei Federal nº 10.887/ de 18 de Junho de 2004 e Art. 18 e parágrafo Único da Lei Municipal 782/GP de 28 de Dezembro 2010 que rege a Previdência Municipal que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Professor) a servidora IVONE

SUELY DOS REIS MAIA, CPF 179. 910.482 -68 RG 179.880 SSP/RO efetiva no cargo/função de Monitor de Ensino com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 11 de Março / 1991, através do Decreto nº. 070/ GP 1991 de 11 de Março de 1991 com provento Integral, a ser custeado pelo Iprenom apartir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 024//IPRENOM /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré RO, em 10 de Setembro de 2014.

***MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE***
Diretora Executiva/IPRENOM

**HOMOLOGO**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**A7CF5FA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 62 – IPRENOM /2014**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

**ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Invalidez em favor de: MARIA IVANIR ANDRADE SALES".*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 6º A e com redação dada pela EC nº. 70 de 29 de março de 2012 e Art. 14 Inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 5º parágrafos único, da Lei Municipal nº 782// GP de 28 de Dezembro /2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob CIDS F 32.3 e R 03 a servidora **MARIA IVANIR ANDRADE SALES**, CPF 115.130.712-20 RG 170.631 SSP/RO efetiva no cargo/função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 27 de Março de 1991, através do Decreto nº. 073 GP 1991 de 27 de Março de 1991 com proventos proporcionais, a ser custeado pelo Iprenom apartir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 035//IPRENOM /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré RO, em 10 de Setembro de 2014.

***MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE***
Diretora Executiva/IPRENOM

**HOMOLOGO**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**703D3480

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 63 – IPRENOM /2014**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

**ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Invalidez em favor de: NELCI APARECIDA DA SILVA".*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 6º A e com redação dada pela EC nº. 70 de 29 de março de 2012 e Art. 14 Inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 5º parágrafos único, da Lei Municipal nº 782// GP de 28 de Dezembro /2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob CIDS I 15 e 11 M50 e M51, 1 M 54.4 a servidora NELCI APARECIDA DA SILVA, CPF 387.223.642-34 RG 392.576 SSP/RO efetiva no cargo/função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 27 de Março de 1991, através do Decreto nº. 073- GP/ 1991 de 27 de Março de 1991 com proventos proporcionais, a ser custeado pelo Iprenom apartir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 028//IPRENOM /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré RO, em 10 de Setembro de 2014.

***MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE***
Diretora Executiva/IPRENOM

**HOMOLOGO**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**3782A5A6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 638/2014**
**INTERESSADO: Semplacaf**
**OBJETO: Aquisição de Toners**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 638/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 064/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Ourocomp Comércio e Serviços de Informática Ltda** inscrito no **CNPJ Nº 10.217.619/00001-07** no valor de R$ 7.611,00 (Sete mil seiscentos e onze reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 9 de setembro 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**504066FB

---

**P M N U - RO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA**

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

**A Sra. CECILIA NAIR THEIS CPF: 421.088.882-68 RG: 000478385 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 44 LOTE 09 GLEBA 20-J, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.**

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**78FA3008

---

**P M N U - RO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA**

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**A Sra. CECILIA NAIR THEIS CPF: 421.088.882-68 RG: 000478385 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 44 LOTE 09 GLEBA 20-J, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.**

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**FF20F618

---

**P M N U - RO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA**

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A Sra. CECILIA NAIR THEIS CPF: 421.088.882-68 RG: 000478385 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 44 LOTE 09 GLEBA 20-J, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.**

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**6CDB5A0B

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 569/2014**
**INTERESSADO: Setor de Registro Preços**
**OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização)**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 569/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Luda Comércio e Serviços Ltda-ME** inscrita no **CNPJ nº 19.805.401/0001-47** no valor de R$ 202.413,65 (Duzentos e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de setembro 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**DB822AE5

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 662/2014**
**INTERESSADO: Semospama**
**OBJETO: Pagamento de taxa para regularização do caminhão pipa**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 662/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Detran - RO** inscrito no **CNPJ Nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 318,24 (Trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de setembro 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**664D6A3B

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02,

Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.** Conforme o Processo Administrativo nº **2780/SEMAD/2014**. No valor estimado de **R$ 14.770,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta reais).** Data para cadastro de proposta **16/09/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **29/09/2014,** com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **29/09/2014**, **às 09:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **29/09/2014**, com início às **09:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

**Publicado por:**
Jose Lucas Araujo Lima
**Código Identificador:**31C6608E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: TESOURA, PINCEL, TNT, PAPEL CREPOM, BASTA DE COLA E OUTROS DO MESMO GÊNERO,** para o desenvolvimento de atividades artísticas através de oficinas terapêuticas para o CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.** Conforme o Processo Administrativo nº **2716/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 8.194,12 (Oito mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos).** Data para cadastro de proposta **16/09/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **29/09/2014,** com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **29/09/2014**, **às 09:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **29/09/2014**, com início às **09:50 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

**Publicado por:**
Jose Lucas Araujo Lima
**Código Identificador:**B9C78503

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **RECARGA DE EXTINTORES,** para atender as necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.** Conforme o Processo Administrativo nº **2900/SEMAD/2014**. No valor estimado de **R$ 811,68 (Oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta **16/09/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **29/09/2014,** com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **29/09/2014**, **às 09:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **29/09/2014**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

**Publicado por:**
Jose Lucas Araujo Lima
**Código Identificador:**96E2E1F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Aquisição Veículo tipo utilitário PIK-UP, cabine simples com carroceria cor Branca com as seguintes especificações mínimas: motor de 04 cilindros; potência mínima de 80 cv; injeção eletrônica; bi-combustível; câmbio manual com 05 marchas a frente e 1 ré; direção hidráulica; altura mínima: 1400MM; largura mínima: 1600MM; comprimento mínimo: 4400MM; capacidade de carga mínima: 700kg air bags e freios ABS com EBD de série; ar condicionado, vidros e travas elétricas; (último modelo)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.** Conforme o Processo Administrativo nº **2888/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 42.333,33 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Data para cadastro de proposta **16/09/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **29/09/2014,** com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **29/09/2014**, **às 09:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **29/09/2014**, com início às **10:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

**Publicado por:**
Jose Lucas Araujo Lima
**Código Identificador:**4DE781C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9114/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO PARA USO HOSPITALAR.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **2866/SRP/2014**. No valor estimado de R$ 54.101,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e um reais). Data para cadastro de proposta **16/09/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **29/09/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **29/09/2014**, **às 09:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **29/09/2014**, com início às **10:20 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9114/GAB/14

**Publicado por:**
Jose Lucas Araujo Lima
**Código Identificador:**26FE9B6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES tais como: Armário em aço, conjunto de mesa para refeitório, mesa para professor, conjunto de mesa e cadeira para aluno.** Conforme o Processo Administrativo nº **2266/SEMECE/2014**. No valor estimado de **R$ 273.787,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais).** Data para cadastro de proposta **16/09/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **29/09/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **29/09/2014**, **às 09:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **29/09/2014**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

**Publicado por:**
Jose Lucas Araujo Lima
**Código Identificador:**4EB31020

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO Nº 1150/FMAS/2014
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE GERAÇÃO DE RENDAS ATENDENDO O FMAS.**
**DO VALOR:- R$ 79.700,00-(Setenta e nove mil e setecentos reais).**
**CONTRATADA:- POPULAR TREINAMENTOS LTDA CNPJ 13.267.908/0001-08**
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:- O prazo para entrega do objeto será de até 90-(Noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato.**

Parecis-RO, 09 de Setembro de 2014

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**9FCAFB9F

**CPL**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2014**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO N° 1304/SEMEC/2014**

OBJETO: **Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veiculo (tipo ônibus, com no mínimo 44 lugares) para transporte de alunos deste município, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.**
**REALIZAÇÃO:** Dia 19/09/2014.
**ENVIO DA PROPOSTA:** Até ás 08:30 Horário de Brasília.
**ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/09/2014 a**s 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 19/09/14 às 09 00 hs.
**LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.**
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 33447-1205.
Fonte de Recurso: Próprio.
VALOR ESTIMADO:- R$ 3.239,33 (Três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Parecis - RO, 09 de setembro de 2014

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**5122A173

**CPL**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2014**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 114/2014**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contáveis, Assinatura de Balancetes Mensais, Arquivamentos de Documentos Contábeis, Elaboração de Boletins Diários de Tesouraria, Elaboração de Relatórios Gerenciais e Orçamentários, Fechamentos e Acompanhamento de Prestação de Contas, Livro Razão e Livro Diário, Assessorar Gerencial na área Contábil e Financeira com apoio de Sistemas informatizados de Contabilidade e Orçamento Publico , Recursos Humanos, Patrimônio para Registro e Acompanhamento da Execução Orçamentária, processamento da Movimentação Financeira e Patrimonial na Câmara Municipal de Parecis-RO
**REALIZAÇÃO:** Dia 23/09/2014
**ENVIO DA PROPOSTA:** Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 23/09/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
**LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.**
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento no site www.cidadecompras.com.br
Dotação Orç.:- 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara 3.3.90,39– Outro Serviços de Terceiros P.Juridica – Ficha 9 – R$ 28.866,65-(Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco reais)

Parecis – RO, 08 de Setembro de 2014

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial
Dec.nº 064/GP/2013

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**9AACF167

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 563/2014 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.608/2014.*

**RESOLVE**

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) meia diária, para o dia 10/09/2014**,** no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-200,00 (duzentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas estarão em Porto Velho – RO, participando do Fórum Estadual de Assistência Social".*

***ROSIMARI STRABELLI FREIRE – MEMBRA DO CONSELHO***
*CPF. 256.090.172 – 20*
*½ ( meia) diária no valor de R$-100,00*

***ROSINETE ODOSIO DOS SANTOS – MEMBRA DO CONSELHO***
*CPF. 340.645.082-20*
*½ (meia) diária no valor de R$-100,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 09/09/2014 às 21:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 10/09/2014, após o término dos compromissos.*
*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 09 de Setembro de 2.014*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**70CFC048

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 561/2014 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.603/2014.*

**RESOLVE*:***
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 e ½ (uma) diária e meia, para os dias **11 e 12/09/2014,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a servidora SULIDÉIA CORADI RIBEIRO – PROFESSORA, inscrita no CPF sob o n.º 286.504.502 - 10, visto que a mesma se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, para participar da " Reunião da Equipe de Trabalho do Curso de Especialização Lato Sensu em Coordenação Pedagógica-EG".*
*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 11/09/2014 às 16:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 12/09/2014, após o termino de seus compromissos.*
*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 09 de Setembro de 2.014.*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**5C9ECB63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 562/2014 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2.014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a senhora VALQUIRIA DOS SANTOS RIBEIRO APURINA, brasileira, casada, admitida em 02.06.2014, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 912.136 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 865.058.402-06, residente e domiciliada na Linha 10, Projeto Canaã, Zona Rural, Município de Pimenta Bueno-RO, à retornar suas atividades na carga horária normal de ASG, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo nº 470/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Setembro de 2.014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**BA4EEA7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2014 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA - EPP
CNPJ N.º 13.165.289/0001-40
Av. Rolim de Moura nº 3.385 – Rolim de Moura-RO

DO OBJETO: Prestação de serviço da Reforma da Escola Alto Itaporanga, conforme as especificações constantes no projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e nota de empenho nº 2006/2014 de 03/09/2014, inserida no processo administrativo nº 5684/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC-.

DO PREÇO: É de R$-47.819,66 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.019 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Recurso Orçamentário 10831 – Salário Educação R$-47.819,66 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º2006/2014 de 03 de Setembro de 2014.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: 05 de Setembro de 2.014.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**5F3BBAE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2014 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: SILVA & NAMBA LTDA - ME
CNPJ N.º 16.841.661/0001-80
Av. Presidente Kennedy nº 584 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Prestação de serviço de emissão de Laudo de Inspeção de Instalação Elétrica, elaboração de Projeto de Adequação de todos os serviços com fornecimento de materiais para execução do serviço e emissão do Projeto SPDA, na reforma da instalação elétrica da Escola E.M.E.I.F Alto Itaporanga, conforme especificações constantes na nota de empenho nº 2004 e 2005/2014 de 03/09/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

DO PREÇO: É de R$-31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Recurso Orçamentário 10100 – Receita de Impostos e Transferências de Imposto R$-4.493,33 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) conforme nota de empenho nº 2004/2014 e Projeto de Atividade 2.023 – Manter as Atividades da Secretaria – Recurso Orçamentário 10100 – Receitas de Imposto e Transferências de Imposto R$-26.986,67 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme nota de empenho nº 2005/2014 de 03/09/2014 – Elemento de Despesa , 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 10 (dez) dias, após emissão da Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: 05 de Setembro de 2.014.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**5768A414

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 560/2014 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2.014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar o senhor ROSIMAR RAMLOW, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 001048943 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 002.596.742-81, residente e domiciliado na Linha 50, setor Dimba, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Cadastro e Apoio ao Produtor Rural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Setembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**C0F372AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 565/2014 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.669/2014.*

**RESOLVE:**

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias* ***10, 11 e 12/09/2014,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais)*

*perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a servidora **IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO,** inscrita no CPF nº 415.759.621-87, tendo em vista que a mesma acompanhará a Vice-Prefeita em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município..*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 10/09/2014 às 10:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 12/09/2014, após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 10 de Setembro de 2.014*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordendor de Despesa

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**769EC0B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 564/2014 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.615/2014.*

**RESOLVE*:***

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias para os dias **10, 11 e 12/09/2014,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

***ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA***
*CPF. 085.031.252 - 34*
*(três) diárias no valor de R$-1.200,00*

***HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA***
*CPF. 270.606.402 - 15*
*03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00*

***ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURA***
*CPF. 270.606.402 - 15*
*03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 10/09/2014 às 10:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 12/09/2014, após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 10 de Setembro de 2.014*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordendor de Despesa

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**1AAB3E1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 123/CC/SEMAD/2014**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 120/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5855/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 09 de setembro de 2014.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**BF2EEA47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 126/CC/SEMAD/2014**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 124/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **6552/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e

publique.

Pimenta Bueno, em 10 de Setembro de 2014.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**FD7217BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 127/CC/SEMAD/2014**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 125/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **6431/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 10 de Setembro de 2014.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**BAEFC240

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO SEMTAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 533/2014

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Aquisição Material de Consumo e prestação de serviços terceiro pessoa jurídica , destinada a atender a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL , em favor da(s) empresa(s): CAREVEL VEÍCULOS LTDA, no valor de R$-2.517,62 (Dois mil, quinhentos dezessete reais e sessenta e dois centavos), com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 533/2014.

Pimenteiras do Oeste – RO, 05 de setembro de 2014.

***JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Terezinha Klein
**Código Identificador:**05C5CAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2014**

Processo Administrativo n.º **153/2014**

Encaminhamento das Propostas Comerciais: a partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.
Sessão de Abertura: A partir das 09:30 horas do dia 25/09/2014

Local: Site www.bll.org.br
**Tipo de Licitação**: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2014.**
**EDITAL:** Poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, ou no site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal d Pimenteiras do Oeste – RO, situada na Avenida Brasil nº 893 – Centro – Pimenteiras do Oeste – RO, telefone 69 – 3344-1085 ou 1086 (cplpref.pimenteiras@hotmail.com).

***RODRIGO SORDI MOREIRA***
Pregoeiro
Dec. 024/2014

**Publicado por:**
Margarete Terezinha Klein
**Código Identificador:**892C45C5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RREO 4º BIM E RGF 2º QUAD/2014**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 4º BIMESTRE/2014 E **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** 2º QUADRIMESTRE/2014

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 4º bimestre de 2014 e **o Relatório de Gestão Fiscal -RGF,** referente ao 2º quadrimestre de 2014, ficarão publicados a partir de 11/09/2014 por 30 (trinta),dias no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal e Internet página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da lei complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 10/09/2014

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**3DEFCD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 1325/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03

Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 90,00 (Noventa reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/09/2014.

***OSMAR CAETANO DOS SANTOS***
Gerente F.M.S.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**DD67C6AB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### GABINETE DO PREFEITO
### OFÍCIO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

OFICIO Nº 049/2014

Aos membros da Comissão do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos cordialmente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, fazemos do presente o meio para comunicar que no dia 15/09/2014 às 8hs abriremos os envelopes contendo os gabaritos das provas realizadas nos dias 31/08 e 07/09/2014.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Instituto Exatus LTDA ME
***RONALDO HELFENSTEIN***
Sócio Diretor

**Publicado por:**
Marineide Cecilio da Silva
**Código Identificador:**FE9AF60E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### GABINETE DO PREFEITO
### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2012

PROCESSO Nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2012

> "QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESORIA TECNICA E CONSULTORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado a EMPRESA **COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** é acertado o QUARTO TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 005/PMRC/2012, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo da vigência da prestação de serviços por parte de empresa contratada, nas condições estabelecidas na clausula primeira do contrato nº 005/PMCR/2012, por um período de 90 (Noventa dias), a contar de 30/08/2014 à 28/11/2014;

Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

***Paragrafo Único: Fundamentando a motivação do aditamento da vigência do contratado, da-se pelos seguintes fatos: O município esta com 4 (quatro) obras em execução e no mínimo 6 (seis) convênios em andamento; por conseguinte a contratada já demonstrou interesse em renovar com o município. Contudo vale ressaltar que o não aditamento acarretaria prejuízos à administração.***

Cláusula Terceira – As demais clausulas do Contrato nº 005/PMRC/2012, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 25 de Agosto de 2014.

***EUDES DE SOUSA E SILVA***
Prefeito Municipal

***COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME***
CNPJ nº 10.651.659/0001-61

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Leite da Silva
**Código Identificador:**557B08A6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
### ATA Nº 4

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

Aos 09 dias do mês de setembro de 2014, ás 17h30min horas, reuniu-se na sala da Autarquia Municipal de Esportes, os membros da Comissão de Disciplinar, o Sr. Arthur Paulo de Lima (Presidente), Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha (secretario), Sr. Jefferson Luiz Dias de Oliveira (membro), Sr. Aldair Júlio Pereira(membro), Sr. Alberto Pereira soares. A Comissão De Ética disciplinar recebeu da Organização dos jogos as sumulas e relatórios dos árbitros para julgamentos e tomadas de decisões.
**1º Julgamento do relatório da partida entre as equipes: Pingo D'agua e União 172.**
**(Cat. Aspirante).**

A Comissão de Ética inicia a reunião convocando os responsáveis das equipes o senhor: Alexandre Venturini responsável pela equipe do Pingo d'agua e o representante da equipe União da 172. Após ouvir os representantes das equipes e analisar o relatório do arbitro, a Comissão assim decidiu: conforme o relatório apresentado pelo diretor de arbitragem o Sr. Adelson da silva que estava presente no campo de jogo envolvendo as equipes Pingo d'agua e União 172 onde o técnico da equipe da união 172 tentou colocar indevidamente o jogador Pedro Simões para que jogasse com o nome de Fernando Bauroes Guimaraes fato este constatado pelo mesário. Sendo que o técnico da equipe disse ainda que Pedro Simões apesar de não constar na sumula estava

escrito na sua equipe. Constatando a ficha de inscrição nos arquivos da AMEROLIM verifica-se que o referido jogador não esta devidamente inscrita por tal equipe. Assim sendo nos termos do artigo 235 do CBJD fica a equipe da união 172 penalizada na multa de R$ 200,00 reais. Os quais deverão ser recolhidos na sede da AMEROLIM no prazo de 48 horas, permanecendo inalterado o resultado do jogo.

**2º Julgamento do relatório da partida entre as equipes: Guarani e Nova Estrela - (Cat. Aspirante).**

A Comissão de Ética inicia a reunião convocando os responsáveis das equipes o senhor: Anderson Clei Grola Guarani e o Sr. Evandro Lahaas (Nova Estrela), para relatar o ocorrido do jogo em questão. Após ter ouvidos os representantes das equipes a Comissão de Ética solicita aos responsáveis para aguardar em outro recinto para tomar julgar o ocorrido. Dá-se inicio ao julgamento o presidente da comissão de Ética, lê o relatório do arbitro da partida em questão. Após ouvir os representantes das equipes e analisar o relatório do arbitro, a Comissão, passou a ouvir as pessoas envolvidas começando pelo arbitro da partida: o Sr. Francisco Humberto de Oliveira que relatou o ocorrido, confirmando o que relatou em sumula. Chamou então o representante da equipe do guarani e de Nova estrela os quais se manifestaram contrários ao relatório do arbitro alegando em tese que os cartões vermelhos foram aplicados a atletas diversos do constante da sumula, sendo que o atleta Wellis nº 11 da equipe do Guarani e o atleta nº 6 Juliano da equipe de nova estrela não se envolveram na mencionada confusão. Quanto ao atleta nº 7 da equipe do guarani este apenas tentou separar a confusão avida entre Paulo Cera Junior e Graziane Dalmonech e nesse momento foi agredido com socos pelos atletas Neris Dalminech e pelo atleta Moises Tilp da Silva ambos da equipe de nova estrela. Que não houve invasão de campo por parte das torcidas, pois, naquele momento estava chovendo e todas as pessoas que ali se encontrava estavam dentro do barracão de festa. Afirmaram ainda que não houve a briga conforme narrado em relatório durante 15 minutos. Diante dos fatos a Comissão assim decidiu:
Inicialmente cumpre julgar os fatos narrados pelo arbitro e que diante das oitivas das pessoas acima mencionada pode-se constatar que o arbitro fez apontamentos errôneos em seu relatório quais sejam: aplicação indevida de cartões a pessoas que não participaram do evento ocorrido (confusão). Incorrendo dessa forma no disposto no artigo 266 do CBJD - "deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida prova ou equivalente, ou faze-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos, ou fazer constar fatos que não tenham presenciado". Com isso fica o arbitro suspenso por 60 dias.
Quanto aos atletas da equipe de Nova Estrela **Neris Dalminech e Moises Tilp da Silva** pela agressão praticada ao jogador Uender Nogueira da Silva. Ficam os mesmos suspenso conforme o artigo 254 - A – **" suspensos por 12 jogos oficiais realizados pela AMEROLIM",** a contar desta data.
Quanto aos atletas Paulo H. Cera Junior e Wellis Araujo de Morais e Uender a. nogueira da equipe do guarani e Grasiane Dalmonech e Juliano Pereira Ascoli da equipe de Nova Estrela, caso suas equipes passem de fase deverão cumprir suspensão automática de jogo conforme o artigo 28 – A do Regulamento Geral.
Com relação ao tempo de jogo constata-se pelo relatório do arbitro que o jogo foi encerrado aos 12 minutos do 2 tempo, com isso somados o tempo total de jogo tem-se que houve 47 minutos do tempo total de jogo perfazendo um total de 67% de jogo valido, sendo que para se dar por encerrado um jogo devera ocorrer no mínimo de 75% de jogo conforme o artigo 31 § 1º do regulamento geral da competição. Com isso a comissão decide pela continuidade do jogo com inicio a partir de 13 minutos do segundo tempo, devendo o arbitro realizar mais 22 minutos de jogo, não podendo participar os jogadores que receberam cartões vermelhos anteriormente.
Para o prosseguimento da partida, a taxa de arbitragem, bem como, a de mesário será suportada por ambas as equipes, devendo cada equipe pagar antes do jogo o valor de R$ 85,00 reais cada. A equipe que não efetuar o pagamento da taxa ficara impedida de jogar será declarada perdedora por WO, sendo que o jogo devera ser conduzido por outra equipe de arbitragem, as 20 horas, local estádio municipal Cassolão, data 11/09/2014, quinta –feira.

Nada mais havendo para tratar, Eu, Gildo Benedito Ramos da Rocha membro da Comissão de Ética, dá por encerrado a reunião e todos assinam a presente.

***SR. ARTHUR PAULO DE LIMA***
Presidente

***SR. GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA***
Secretário

***SR. ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Membro

***SR. JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA***
Membro

***SR. ALBERTO PEREIRA SOARES***
Membro

**Publicado por:**
Eric Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9FABCE94

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 3.045 /2014**

"Suspende a aplicação do art. 143 e parágrafos da Lei Complementar 071/2010 dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição do Município, e;

**CONSIDERANDO**, a verificação dos gastos com despesas de pessoal e o limite prudencial estabelecido no Art. 22 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

**CONSIDERANDO**, as vedações estabelecidas nos incisos que compõem o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

**DECRETA:**
Art. 1º - Suspende temporariamente a aplicação do artigo 143 e parágrafos, da Lei Complementar 071/2010, que faculta o Poder Executivo a converter a Licença Prêmio em pecúnia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 02 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**9ABE76D4

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 3.053/2014**

*"Autoriza a expedição de um CNPJ do Município de Rolim de Moura em favor do Fundo Municipal de Cultura".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei n° 335/90 – Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a emissão de um CNPJ do Município de Rolim de Moura, vinculado ou destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**3C11DC1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.808/2014**

*"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$ 40.000,00".*

**O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**
02.005.04.122.0008.1056 – Ampliação do Ponto de Taxi do Terminal Rodoviário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$40.000,00
**Sub-Total:.....R$40.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
02.008.99.999.0016.2203– Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$40.000,00
**Sub-Total:.....R$40.000,00**
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.782, de 12 de agosto de 2014.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**D9743F29

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.809/2014.**

*"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$92.000,00".*

**O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
02.004.12.122.0008.1068 – Música nas Escolas
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$92.000,00
**TOTAL:.....R$92.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$46.000,00
**Sub-Total:.....R$46.000,00**

02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$46.000,00
**Sub-Total:.....R$46.000,00**
**TOTAL:.....R$92.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**ABD9AC9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.810/2014**

*"Autoriza a abertura crédito adicional Especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$4.321,10".*

**O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$4.321,10 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU**
02.010.15.451.0014.1049 – Devolução de Saldo de Convênio – 006/DETRAN-RO
33.30.93 – Indenizações e Restituições.....R$4.321,10
**TOTAL:.....R$4.321,10**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU**
02.010.18.543.0013.2118 – Recuperação de Áreas Degradadas

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$4.321,10
**TOTAL:.....R$4.321,10**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**DB80F00B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.811/2014**

*"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia, para liberação de recursos financeiros".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**83FF6472

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVÊNIO Nº 004/AMEROLIM/2014**

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA E A ENTIDADE FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM"*.

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.151.955/0001-91, com endereço na Rua Jamari, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo Presidente **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 254.262 SSP/SP e do CPF 289.512.632-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 2150, sala 02, no Município de Espigão d´Oeste, Estado de Rondônia, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.883.838/0001-48, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **RONIE HELISSON ROMÃO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 856.925 SEDESC/RO e do CPF nº 784.832.712-49, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.811/2014** conforme os atos autuados no feito nº **041/2014-AMEROLIM,** submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:** O objeto deste Convênio é a cooperação entre a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para aquisição de alimentação; despesas de hospedagem; serviços de mídia em rádio; manutenção da pista; serviços de terceiros pessoa física tais como pagamento a diretor de provas, diretor técnico, secretaria e provas, oficial de pista, assessoria de imprensa, montagem e desmontagem de estrutura; e, ainda, premiação em pecúnia aos pilotos, conforme Plano de Trabalho, para apoio à realização da Sétima Etapa do Campeonato Estadual de Motocross a ser realizado em Rolim de Moura.

**2. DO VALOR E VIGÊNCIA**
**2.1 - DO VALOR:** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados à Convenente em uma única parcela e depositados em conta corrente específica a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União, que será liberado após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

**2.2 - DA VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 31.10.2014, sendo até o dia **30.09.2014 para execução** e até o dia **31.10.2014 para prestação de contas.**

**3. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO:** o detalhamento dos objetivos, metas, etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, são os constantes no processo nº 041/2014 - AMEROLIM.

**4. DOS RECURSOS:** O recurso é oriundo da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação: 07.013.27.122.0013.2.227, elemento de despesa 33.50.43.00 – subvenções sociais.
*Parágrafo Único:* A Entidade cooperará gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. A Autarquia Municipal de Esportes não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

**6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O CONVENENTE, prestará contas à Autarquia até o dia 31.10.2014, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
6.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
6.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
6.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.7 - Relação de materiais adquiridos;
6.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
*Parágrafo Primeiro:* Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
*Parágrafo Segundo:* Recebida a Prestação de Contas, a Autarquia Municipal de Esportes emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

**7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A Autarquia, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

**8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS:** Os recursos que forem liberados pela Autarquia, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:** O CONVENENTE obriga-se a restituir à Autarquia o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

**10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

**11. DO ADITAMENTO:** este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

**12. DA DENÚNCIA:** este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

**13. DA PÚBLICAÇÃO:** este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

**14. DOS CASOS OMISSOS:** qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

**15. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO***
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

***RONIE HELISSON ROMÃO***
Presidente da Federação de Motociclismo Do Estado de Rondônia

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**E025E2C1

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.812/2014**

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Maná Rolimourense - AMAR, para liberação de recursos financeiros".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE – AMAR, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**C7644936

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVÊNIO Nº 17/2014**

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UM LADO, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 9 (nove) dias do mês setembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 266.540 SSP/RO e CPF 242.334.202-00, residente e domiciliado na Av. Vitória nº 5349, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR**, entidade associativa, sem fins econômicos, com endereço na Av. Fortaleza nº 6429, Bairro Cidade Alta, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.633.939/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **ALESSANDRO FRANK PETINARI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade Civil RG 529.701 SSP/RO e do CPF nº 024.830.779-78, residente e domiciliado na Rua 01, nº 6530, Bairro Boa Esperança, Cohab, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.812/2014** conforme os atos autuados no feito nº **6092/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:** O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros para aplicação no Projeto: Karatê Cidadão – Transformando Vidas.
*Parágrafo Único.* A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão

repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na aquisição de:
1. uniformes;
2. aparadores de chute;
3. capacetes de proteção;
4. protetores de tórax;
5. luvas; e
6. escudo de chute.

**2. DO VALOR E VIGÊNCIA**
**2.1 – Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais),** a serem repassados à Convenente em 01 (uma) única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

***Parágrafo Único****:* A prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

**2.2 – Da vigência.** O convênio terá vigência por um período de **03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação dos recursos.

**3. DOS RECURSOS –** Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 04.04.010.08.243.0021.0010.33.50.43.00.00, recursos livres, projeto/atividade 0010, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
*Parágrafo Único* – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

**4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
O CONVENENTE, prestará contas sobre o valor recebido à Secretaria Municipal de Assistência Social, em 03 (três) meses após o recebimento da parcela**,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
***Parágrafo Primeiro*****.** Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
***Parágrafo Segundo***. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
***Parágrafo Terceiro.*** Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

**6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS:** Os recursos que forem liberados pela SEMAC serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:** O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

**8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

**9. DO ADITAMENTO:** este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

**10. DA PRORROGAÇÃO**. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

**11. DA RENOVAÇÃO.** O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

**12. DA DENÚNCIA:** este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

**13. DA PÚBLICAÇÃO:** este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

**14. DOS CASOS OMISSOS:** qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

**15. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura, 09 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***ALÉCIO CARLOS MARTINS***
Secretário Municipal de Assistência Social

***ALESSANDRO FRANK PETINARI***
Presidente da Associação Maná Rolimourense - AMAR

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**C9E76A5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.813/2014**

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Maná Rolimourense - AMAR, para liberação de recursos financeiros".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE – AMAR, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**4E615CE0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVÊNIO Nº 18/2014**

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UM LADO, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM"*.

Aos 9 (nove) dias do mês setembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 266.540 SSP/RO e CPF 242.334.202-00, residente e domiciliado na Av. Vitória nº 5349, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR**, entidade associativa, sem fins econômicos, com endereço na Av. Fortaleza nº 6429, Bairro Cidade Alta, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.633.939/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **ALESSANDRO FRANK PETINARI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade Civil RG 529.701 SSP/RO e do CPF nº 024.830.779-78, residente e domiciliado na Rua 01, nº 6530, Bairro Boa Esperança, Cohab, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.813/2014**, conforme os atos autuados no feito nº **8417/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:** O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros para aplicação no Projeto: Aprender é Legal.
*Parágrafo Único.* A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na:
**a)** Material Permanente: armário com chaves, arquivo para pastas, mesa redonda, Kits de testes e avaliações;
**b)** Material de Consumo: bonecas, kit de jogos lúdicos.

**2. DO VALOR E VIGÊNCIA**
**2.1 – Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais)** a serem repassados à Convenente em 01 (uma) única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

***Parágrafo Único****:* A prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

**2.2 – Da vigência.** O convênio terá vigência por um período de **03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação dos recursos.

**3. DOS RECURSOS –** Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 04.04.010.08.243.0021.0010.33.50.43.00.00, recursos livres, projeto/atividade 0010, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
*Parágrafo Único* – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

**4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
O CONVENENTE, prestará contas sobre o valor recebido à Secretaria Municipal de Assistência Social, em 03 (três) meses após o recebimento da parcela, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;

4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
***Parágrafo Primeiro*.** Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
***Parágrafo Segundo***. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
***Parágrafo Terceiro.*** Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

**6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS:** Os recursos que forem liberados pela SEMAC serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:** O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

**8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

**9. DO ADITAMENTO:** este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

**10. DA PRORROGAÇÃO**. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

**11. DA RENOVAÇÃO.** O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

**12. DA DENÚNCIA:** este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

**13. DA PÚBLICAÇÃO:** este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

**14. DOS CASOS OMISSOS:** qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

**15. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***ALÉCIO CARLOS MARTINS***
Secretário Municipal de Assistência Social

***ALESSANDRO FRANK PETINARI***
Presidente da Associação Maná Rolimourense - AMAR

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**A33AF496

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## LEI Nº 2.814/2014

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Maná Rolimourense - AMAR, para liberação de recursos financeiros".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE – AMAR, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**FC75D178

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## LEI Nº 2.815/2014

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais Frente Produtora - AFREPRO, para liberação de recursos financeiros".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FRENTE PRODUTORA - AFREPRO, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da minuta de convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**82477C31

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVÊNIO Nº 19/2014**

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UM LADO, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 9 (nove) dias do mês setembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 266.540 SSP/RO e CPF 242.334.202-00, residente e domiciliado na Av. Vitória nº 5349, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR**, entidade associativa, sem fins econômicos, com endereço na Av. Fortaleza nº 6429, Bairro Cidade Alta, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.633.939/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **ALESSANDRO FRANK PETINARI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade Civil RG 529.701 SSP/RO e do CPF nº 024.830.779-78, residente e domiciliado na Rua 01, nº 6530, Bairro Boa Esperança, Cohab, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.814/2014**, conforme os atos autuados no feito nº **8418/2013**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:** O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros para aplicação no Projeto: Aprender é Legal.
*Parágrafo Único.* A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente em:
**a)** Material Permanente: aquisição de livros, quadro branco, armário, mesa-redonda, ventilador, escrivaninha e mural;
**b)** Material de Consumo: livros para colorir, cadernos, tapetes de borracha, pincel para quadro, sulfite, lápis de cor, lápis, borracha, kit de jogos lúdicos, camisetas do Projeto.

**2. DO VALOR E VIGÊNCIA**
**2.1 – Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$6.205,00 (seis mil, duzentos e cinco reais)** a serem repassados à Convenente em 01 (uma) única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

***Parágrafo Único****:* A prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

**2.2 – Da vigência.** O convênio terá vigência por um período de **03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação dos recursos.

**3. DOS RECURSOS –** Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 04.04.010.08.243.0021.0010.33.50.43.00.00, recursos livres, projeto/atividade 0010, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
*Parágrafo Único* – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

**4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
O CONVENENTE, prestará contas sobre o valor recebido à Secretaria Municipal de Assistência Social, em 03 (três) meses após o recebimento da parcela, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
***Parágrafo Primeiro*.** Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
***Parágrafo Segundo***. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
***Parágrafo Terceiro.*** Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

**6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS:** Os recursos que forem liberados pela SEMAC serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida

em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:** O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

**8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

**9. DO ADITAMENTO:** este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

**10. DA PRORROGAÇÃO**. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

**11. DA RENOVAÇÃO.** O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

**12. DA DENÚNCIA:** este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

**13. DA PÚBLICAÇÃO:** este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

**14. DOS CASOS OMISSOS:** qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

**15. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***ALÉCIO CARLOS MARTINS***
Secretário Municipal de Assistência Social

***ALESSANDRO FRANK PETINARI***
Presidente da Associação Maná Rolimourense - AMAR

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**D35E2D9F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVÊNIO Nº 20/2014**

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FRENTE PRODUTORA - AFREPRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".*

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, representada pelo Secretário Municipal Sr. **MARCIO SOARES BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 727908 SSP/RO e do CPF826.705.287-91, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FRENTE PRODUTORA - AFREPRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.848.025/0001-75, com sede na Linha 204, km 08, Lado Sul, Zona Rural, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada pelo Senhor **AILTON EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil RG 230.688 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 219.843.872-00, residente e domiciliado na Linha 204, km 9,5, Lado Sul, nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº** , conforme os atos autuados no feito nº **5515/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 subsidiariamente as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a liberação de recurso financeiro ao CONVENENTE, para custear despesas com **aquisição de distribuidor de calcário e composto orgânico**, conforme detalhado no Projeto Básico e Plano de Trabalho constante nos autos supra, fls. 15/20.

**2. DO VALOR E VIGÊNCIA**
**2.1 – Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a serem repassados à Convenente em 01 (uma) única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

***Parágrafo Único****:* A prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

**2.2 – Da vigência.** O convênio terá vigência por um período de **03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação dos recursos.

**3. DOS RECURSOS –** Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, 02.02012.20.606.0012, recursos livres, projeto/atividade 1051, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
*Parágrafo Único* – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para

realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

**4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
O CONVENENTE prestará contas sobre o valor recebido à Secretaria Municipal de Agricultura, em 03 (três) meses após o recebimento da parcela, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
***Parágrafo Primeiro*.** Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
***Parágrafo Segundo***. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
***Parágrafo Terceiro.*** Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Agricultura emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

**6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS:** Os recursos que forem liberados pela SEMAC serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:** O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

**8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

**9. DO ADITAMENTO:** este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

**10. DA PRORROGAÇÃO**. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

**11. DA RENOVAÇÃO.** O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

**12. DA DENÚNCIA:** este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

**13. DA PÚBLICAÇÃO:** este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

**14. DOS CASOS OMISSOS:** qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

**15. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***MARCIO SOARES BARBOSA***
Secretário Municipal de Agricultura

***AILTON EDUARDO DE FREITAS***
Presidente da Associação de Produtores Rurais Frente Produtora - AFREPRO

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**F5A21814

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.816/2014**

*"Institui o Programa de Pavimentação Participativa e outras Obras e Serviços de Interesse Público no Município de Rolim de Moura/RO e da outras providências".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1ºFica instituído no Município de Rolim de Moura, PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA E OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO destinado a disciplinar a

execução das melhorias nas ruas através da participação dos proprietários e outros serviços, na forma definida na presente Lei.

Art. 2ºO PROGRAMA tem por finalidade estimular a participação da Comunidade na resolução dos problemas que lhe dizem respeito, através da discussão, organização e participação financeira, permitindo a agilização dos trabalhos de pavimentação e demais serviços de interesse publico, tendo como objetivos específicos:

I- Melhorar a qualidade de vida dos munícipes.
II- Evitar o surgimento e a propagação de doenças.
III- Criar um ambiente mais saudável na cidade.

Art. 3ºSomente será executada a pavimentação nas ruas em que houver a adesão de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos proprietários.

Art. 4ºConstituem recursos do PROGRAMA:

I- As dotações orçamentárias próprias.
II- As subvenções e os auxílios específicos recebidos das demais esferas Administrativas.
III- Aqueles recebidos através de convênios com órgãos estaduais e federais.
IV- Aqueles aprovados por Lei Municipal específica.
V- A participação financeira dos beneficiários.

Art. 5ºSão beneficiários deste PROGRAMA os proprietários que atenderem os requisitos constantes nesta Lei e que aderirem expressamente ao plano, ainda que representados por associação de moradores ou outra entidade representativa.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP será o Órgão Administrativo responsável pela implantação e execução do PROGRAMA, cabendo ao seu Departamento Técnico atestar a existência de obras de infra-estrutura, sem as quais não poderá ser executada a pavimentação.

Art. 7º- Em sendo viável a realização da obra e havendo disponibilidade orçamentária, será ultimado o projeto e elaborada a planilha de custo, para ser possível a abertura dos debates com os proprietários visando estabelecer prazos e condições da execução da obra.

Art. 8ºO Município assumirá perante os aderentes o compromisso de efetuar, direta ou indiretamente, parte do trabalho relativo ao projeto, o alinhamento, o nivelamento, a terraplanagem que dispuser o Município, ao passo que aos proprietários aderentes cabem os custos dos materiais e a mão de obra para a execução da pavimentação asfáltica.

Art. 9ºQuando se tratar de outros serviços de interesse público, os compromissos que serão assumidos pelo município e pelos aderentes serão disciplinado via decreto, inclusive o estudo de viabilidade e o termo de adesão.

Art. 10Estabelecidos os limites da participação na forma dos artigos 8º e 9º da presente lei, é condição essencial para o início das obras a assinatura do TERMO DE ADESÃO conforme modelo padronizado (Anexo II), devendo ser observado o número mínimo referido no art.3ºdesta lei.

Art. 11Para o estabelecimento do percentual mínimo de adesão, será incluído o Município quando o mesmo for proprietário de área ou que tenha assumido tal responsabilidade, por qualquer condição ou forma.

Art. 12O Município participará em igualdade de condições com os proprietários na discussão para obtenção de melhor preço na aquisição de materiais e na contratação de mão de obra, inclusive aderindo ao contrato através do qual assumirá os custos quando houver na via, áreas públicas e nos casos de isenções, incentivos fiscais, ou outros benefícios que vier a conceder por força de Lei.

Art. 13Depois de esgotadas as tentativas de adesão por todos os proprietários, fica o Município autorizado a suportar as despesas dos proprietários não aderentes, para após efetuar o lançamento dos respectivos valores como contribuição de melhoria e recebimento na forma da legislação vigente.

Art. 14 Terão preferência no início dos trabalhos, as vias que obtiverem a maior adesão de proprietários, sendo excluído o Município para efeitos desta apuração.

Art. 15Visando a preservação do interesse público, ressalva-se ao Município o poder de fiscalizar a execução de qualquer obra realizada nos termos desta Lei, inclusive solicitando reparos para garantir a padronização dos serviços, e, para tanto, deverá instituir os mecanismos de acompanhamento e controle.

Art. 16Fica o Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 17 Para o atendimento das despesas decorrentes com a presente Lei, utiliza-se às dotações do orçamento em vigor, consignadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público- SEMOSP.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rolim de Moura-RO, 9 de setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**ANEXO I**
**MODELO DE REQUERIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE**

Exmo. Senhor ....., Prefeito Municipal, Rolim de Moura - RO.

01 - Os firmatários destes documentos são moradores e/ou proprietários de imóveis que margeiam a Rua/Avenida....., localizada no Bairro....., ainda não servida de pavimentação/serviços de interesse público. Tendo interesse em aderir ao PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA E OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO instituído pela Lei Municipal n.º..... de ... de .....de 2014, vem através desta solicitar estudo de viabilidade do asfaltamento da referida via ou serviço de interesse público.

02 - Em sendo viável o atendimento do pedido, solicitamos a elaboração de planilha quantitativa, indicando o material e o custo estimado, bem como o prazo previsto de conclusão, para análise e definição da possibilidade ou não, de vir a ser firmado TERMO DE ADESÃO, para fins de realização definitiva da obra.

03 - Para fins de agilização dos contatos, indicamos o Sr.....;o qual poderá ser contatado na referida Rua/Avenida, n.º..., Bairro ....., ou pelo fone .....

Pelo deferimento.

Rolim de Moura- RO,..... de .....de .....

Solicitantes:

| Nome | CPF | Assinatura do solicitante | Endereço |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

**ANEXO II**
**TERMO DE ADESÃO**

**O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº , estabelecida na Rua , na cidade de Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (.....), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado os senhores: [.....], [qualificação completa de cada um], todos residentes e domiciliados na Rua .....,

Bairro....., Rolim de Moura - RO, doravante denominados simplesmente ADERENTES, com base na Lei Municipal n.º...., de ..... de .....2014, tem justo e firmado o seguinte:

Cláusula 1.ª. - Os ADERENTES são proprietários de imóveis que margeiam a Rua....., localizada no Bairro....., nesta urbe, através deste instrumento fazem a adesão ao **PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA E OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO instituído pelo MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, para fins de realização da pavimentação asfáltica da referida via urbana e outros serviços de interesse público.

**Cláusula 2.ª**. - De acordo com a planilha de custos anexa ao Projeto ..... a qual passará a fazer parte deste instrumento, caberá aos ADERENTES a aquisição dos insumos descritos nos artigos 8º e 9.º, a saber: [.....] e ao MUNICÍPIO as atribuições consignadas no mesmo diploma, qual seja: [....], além da pintura e sinalização.

**Cláusula 3.ª**. - A aquisição e o transporte do material de responsabilidade dos ADERENTES, na forma do disposto na cláusula anterior, deverá se dar de forma direta com o fornecedor, arcando com os custos integrais, ainda que não haja adesão integral dos proprietários de terrenos, ficando isento o MUNICÍPIO de quaisquer responsabilidades pelos referidos custos.

**Cláusula 4.ª**. - Considerando o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, estabelecem o início da obras para o dia.....,.....,..... devendo nesta data já estar comprovado pelos ADERENTES a aquisição do total do material descrito na cláusula 2.ª. deste termo, comprometendo-se o MUNICÍPIO a concluir a obra, no prazo de .... dias, salvo a ocorrência de fatos imprevisíveis.

**Cláusula 5.ª**. - Considerando a existência de área pública conforme projeto e memorial descritivo em anexo (ou havendo moradores beneficiados com isenções ou anistia, ou outra forma que isente o pagamento) e na hipótese de assunção dos custos referente aos proprietários que não aderiram, na forma do disposto na Lei Municipal n.º..., o MUNICÍPIO participará com os custos da aquisição do material descrito na cláusula 2.ª., efetuando o pagamento de sua parte diretamente ao fornecedor escolhido por estes. (cláusula que somente será inserida quando ocorrer à condição nela prevista).

**Cláusula 6.ª**. - Aplica-se à este termo os dispositivos da Lei Municipal n.º...., de .... de .....de 2014, obrigando as partes e seus sucessores, ficando eleito o FORO da Comarca de Rolim de Moura- RO, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.
Sendo esta a vontade das partes aderentes, assinam estes instrumentos em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos desejados.

Rolim de Moura- RO,..... de .....de .....

(.....)
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Aderentes:

| Nome | CPF | Assinatura | Endereço |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**1C7D7D15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2014**

**CONTRATO Nº 147/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6330/2014
**DISPENSA Nº** 95/2014
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: ROLIM DE MOURA VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete/SEMUG, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 04 (quatro) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa deverá fornecer as passagens durante o período de 04 (quatro) meses.
**VALOR: R$5.000,00** (cinco mil reais).
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 2555/2014, unidade orçamentária 02.002 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE), programa de trabalho 04.122.0008.1.064, elemento despesa 33.90.33.00.00.

Rolim de Moura/RO, 8 de setembro de 2014.

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**7ADFB33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014 APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

**Da Autorização:** A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 4642/2014.
**Do objeto**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 MESES**
**2.1 Do Pedido de Recurso**: A Interposição de Recurso, foi encaminhada via e-mail a SEMCOL, dia 09.09.2014.

**3. REQUERIMENTO:**

**EMPRESA: LUKAUTO – COM. DE PNEUMÁTICO E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.545.473/0001-16, Av. Marechal Floriano Peixoto, 7927 LJ. 12 Boqueirão, Curitiba - PR**.

**Do Pedido:** A empresa manifesta interposição de recurso, contra a especificação dos itens do Edital do pregão 104/2014, visto que solicitamos nos mesmo “fabricação nacional”.

**Manifestação Interposta:** Interposição de recurso, tempestivo, dele tomo conhecimento, porém no mérito nego provimento.
**3.3- Da Analise do Pedido de Interposição:**
**3.3.1**: Ao analisarmos o recurso apresentado pela empresa, verificamos que não foi juntado ao pedido de recurso os documentos dos sócios, contrato da empresa entre outros.

- Em razão do exposto, mantemos as especificações contidas nos itens do referido edital.

À disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rolim de Moura, RO, 10 de setembro de 2014.

A Comissão – Portaria nº101-2014

***SANDRA ROSA SOARES***
Pregoeira Substituta

***TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA***
Apoio

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**18B8AE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADENDO MODIFICADOR DISPENSA Nº096-14**

**ADENDO MODIFICADOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-2014**
**Processo:** 6276/2014
**Valor a Adjudicar:** R$ 3.000,00 (três mil reais)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO
**Objeto:** Contratação de Empresa para ministrar curso de arbitragem, para atender as necessidades desta Administração.

**ADENDO MODIFICADOR: ONDE SE LÊ - A Contratada:** CONECTIVA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LTDA, **LEIA-SE: A Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS – ARA.**

**CNPJ:** 14.893.609/0001-41
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Projeto Atividade: 1.064**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2014.

***TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**A4280C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5776/2014**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 87/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5776/2014, para **Aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção da escavadeira hidráulica PC (Doosan) – DX 140/LC2011)** vencido pelo fornecedor **M NEVES SOUZA & CIA LTDA-ME.**

Rolim de moura, 10 de Setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**1687032F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6277/2014**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 16/2014, modalidade INEXIGIBILIDADE, oriunda do processo licitatório nº 6277/2014, para **Aquisição de material para manilhamento da cidade de Rolim de Moura – Tubos Corrugados** vencido pelo fornecedor **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA.**

Rolim de moura, 10 de Setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**3A350B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6764/2014**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA**

Através do presente, homologo a licitação de nº 102/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório **ONDE SE LÊ**: nº 8859/2014 **LEIA-SE** 6764/2014 para **Aquisição de medicamentos em obediência ao mandado judicial 0003913-83-2014.822.0010, paciente Beatriz Nonine Guimarães.** vencido pelo fornecedor **Farmácia Globo LTDA ME.**

Rolim de moura, 10 de Setembro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**649D2183

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 712/2014**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
**LEI**
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 722.131,56 (Setecentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos recursos oriundos do Governo Federal, correspondente ao **Termo de Compromisso nº 119/2013 e Processo nº 590500.000341/2013-65**, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1056 – **Aquisição e Montagem de Tubos Metálicos Armco**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 722.131,56 (**Setecentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos**)
TOTAL.....R$ 722.131,56
Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**B37E5BC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 76/2014**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), para criar Ficha Orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**
**Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 7 - Valor: R$ 5.500,00

**Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 18 – Valor: R$ 5.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento**
**Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 187 – Valor: R$ 20.000,00
**SUB TOTAL .....R$ 5.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal**
**Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal**
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentaria: 268 - Valor: R$ 2.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 9 - Valor: R$ 500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 10 - Valor: R$ 2.500,00

**Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito**
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R$ 5.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento**
**Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento**
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Ficha Orçamentária: 189 – Valor: R$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 190 – Valor: R$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentaria: 191 - Valor: R$ 2.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 195 – Valor: R$ 3.000,00

**SUB TOTAL .....R$ 30.500,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**9138A190

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROC. 796/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 796/SEMAD/2014
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 796/SEMAD/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "Claudinei Rodrigues da Silva", CNPJ Nº 13.222.156/0001-69, sendo o valor total de R$ 95.486.55 (Noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 10 de setembro de 2014.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete do Nascimento
**Código Identificador:**EAA1681B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 081/2014 - SEMOSPE**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Setembro de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as

09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: Aquisição de Um Veículo Tipo Caminha 6X4 TRACADO, equipado com Caçamba capacidade mínima 12/14M³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 595/DEPCN/2013.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 081/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 470/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Um Veículo Tipo Caminha 6X4 TRACADO, equipado com Caçamba capacidade mínima 12/14M³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 15/09 até o dia 25/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 25/09/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.

**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**5.1.** As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

**5.1.1.** 06.001.26.782.0008.1119- Aquisição de Maquinas e Equipamentos, sendo Caminhão Caçamba Convenio nº. 595/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União não relacionados a educação/saúde – Convenio nº. 595/DEPCN/2013.

**6 – EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2014 na Aba “Licitações”

São Felipe DOeste, 02 de Setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**B79FAEB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 082/2014 - SEMAP**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Setembro de 2014, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: Aquisição de Um Veículo Tipo Caminhao 6X4 TRACADO, equipado com carroceria de madeira macica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 494/DEPCN/2013.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 082/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 459/2014-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Um Veículo Tipo Caminhao 6X4 TRACADO, equipado com carroceria de madeira maciça, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de São Felipe D´Oeste RO, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 15/09 até o dia 25/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 25/09/2014, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.

**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**5.1.** As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

**5.1.1.** 08.001.20.606.0015.1116- Aquisição de Caminhão Convenio nº. 494/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União não relacionados a educação/saúde – Convenio nº. 494/DEPCN/2013.

**6 – EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da

transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2014 na Aba "Licitações"

São Felipe DOeste, 02 de Setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**032C0E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 084/2014-SEMAP**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Setembro de 2014, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: Aquisição de dois Tratores Agrícola de Pneus, modelo/ano em linha, com motor de 04 cilindros, alimentação a óleo diesel, tração 4x4, injeção direta com potência mínima 87 cv de potência, equipado com comando de válvula de controle remoto transmissão com 12(doze) marchas à frente e 04(quatro) marcha a ré sincronizada com reversor, tomada de força, direção hidrostática, toldo ROPS de proteção ao operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação, especificações técnicas e condições para cumprimento do Objeto do Contrato de Repasse nº. 1014061-08-2013MAPA/CAIXA.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 084/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 582/2014-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de dois Tratores Agrícola de Pneus, modelo/ano em linha, com motor de 04 cilindros, alimentação a óleo diesel, tração 4x4, injeção direta com potência mínima 87 cv de potência, equipado com comando de válvula de controle remoto transmissão com 12(doze) marchas à frente e 04(quatro) marcha a ré sincronizada com reversor, tomada de força, direção hidrostática, toldo ROPS de proteção ao operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação, especificações técnicas e condições para cumprimento do Objeto do Contrato de Repasse nº. 1014061-08-2013MAPA/CAIXA.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**
**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 15/09 até o dia 25/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 25/09/2014, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.

**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**5.1.** As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
**5.1.1.** 08.001.20.606.0015.1126- Aquisição de Patrulha Mecanizada Tratores; Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União não relacionados a educação/saúde – Contrato de Repasse nº. 1014.061-08/2013/MAPA/CAIXA.

**6 – EDITAL**
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2014 na Aba "Licitações"

São Felipe DOeste, 02 de Setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**A881F46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 004/2014 - SEMUSA**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE **nº 1028/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECO nº. 004/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Outubro de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Reforma da Unida Básica de Saúde na Sede do Município, conforme Proposta 11295659000113001 atraves do Fundo Nacional de Saúde do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS do Ministério da Saude, com pagamentos mediante execução dos serviços condicionados à liberação dos recursos Fundo a Fundo pelo Ministério da saúde pelo Monitoramento da Obra. Tudo conforme normas na Agevisa, ANVISA, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução.

**RESUMO DE EDITAL**
**Tomada de Preço nº. 004/2014**

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993

Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 588/2014-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital.
**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
A presente Licitação tem por objeto a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Reforma da Unida Básica de Saúde na Sede do Município, conforme Proposta 11295659000113001 atraves do Fundo Nacional de Saúde do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS do Ministério da Saude, com pagamentos mediante execução dos serviços condicionados à liberação dos recursos Fundo a Fundo pelo Ministério da saúde pelo Monitoramento da Obra. Tudo conforme normas na Agevisa, ANVISA, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução.
**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
**3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES**
**4.1** Os envelopes deverão ser entregues até o dia 07/10/2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
**4.2** A data para abertura dos envelopes será no dia 07/10/2014, às 09:00 horas, no mesmo endereço.
**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**5.1.** As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
**5.1.1.** 05.001.10.301.0013.1123- Reforma da Unidade Básica de Saúde Felipe; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: Convênios da União relacionado à Saúde- Proposta FNS 11295659000113001.
**6 – EDITAL**
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.

***JOSE ITAMAR SOSSAI***
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**9B7293D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 005/2014 - SEMUSA**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE **nº 1028/2014**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Outubro de 2014, às 11:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Reforma da Unida Mista de Saúde na Sede do Municipio, conforme Convenio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicoes atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas na Agevisa, ANVISA, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

**RESUMO DE EDITAL**
**Tomada de Preço nº. 005/2014**

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 593/2014-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital.
**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
A presente Licitação tem por objeto a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Reforma da Unida Mista de Saúde na Sede do Municipio, conforme Convenio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicoes atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas na Agevisa, ANVISA, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.
**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
**3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES**
**4.1** Os envelopes deverão ser entregues até o dia 07/10/2014, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
**4.2** A data para abertura dos envelopes será no dia 07/10/2014, às 11:00 horas, no mesmo endereço.
**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**5.1.** As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
**5.1.1.** 05.001.10.301.0013.1122- Reforma da Unidade Mista de Saude; Elemento de Despesa: 44.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Fonte de Recursos: Convênios do Estado-Convenio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO
**6 – EDITAL**
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.

***JOSE ITAMAR SOSSAI***
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**0C016471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 006/2014 - SEMAST**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE **nº 1028/2014**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Outubro de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construcao da Capela Mortuária na Sede do Municipio, conforme Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicoes atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

**RESUMO DE EDITAL**
**Tomada de Preço nº. 006/2014**

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 580/2014-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital.
**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
A presente Licitação tem por objeto a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construcao da Capela Mortuária na Sede do Municipio, conforme Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicoes atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.
**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
**3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES**
**4.1** Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/10/2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
**4.2** A data para abertura dos envelopes será no dia 08/10/2014, às 09:00 horas, no mesmo endereço.
**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**5.1.** As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
**5.1.1.** 07.001.08.242.0014.1125- Construção da Capela Mortuaria; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-Obras e Instalacoes; Fonte de Recursos: Convênios do Estado-Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO
**6 – EDITAL**
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.

***JOSE ITAMAR SOSSAI***
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F3ACEF84

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 007/2014 - SEMECE**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE **nº 1028/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECO nº. 007/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Outubro de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construcao da Cobertura do Estádio Municipal e Obras Complementares Sede do Municipio, conforme Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicoes atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

**RESUMO DE EDITAL**
**Tomada de Preço nº. 007/2014**

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 590/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital.
**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
A presente Licitação tem por objeto a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construcao da Cobertura do Estádio Municipal e Obras Complementares Sede do Municipio, conforme Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicoes atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos..
**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
**3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES**
**4.1** Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/10/2014, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
**4.2** A data para abertura dos envelopes será no dia 08/10/2014, às 11:00 horas, no mesmo endereço.
**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**5.1.** As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
**5.1.1.** 04.002.26.812.0006.1117- Construção da Cobertura do Estádio Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-Obras e Instalacoes; Fonte de Recursos: Convênios do Estado-Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP/RO
**6 – EDITAL**
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.

***JOSE ITAMAR SOSSAI***
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**D25FAB25

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2014-PMSFO**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de Setembro de 2014, a fim de registrar precos, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: Aquisição de Solução Aquosa ARLA32, Agente Redutor Liquido de Nox galões de 20Litros para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Poder Executivo.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 085/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de Licitacao
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Processo Administrativo: 390/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, SEMECE, SEMOSPE e SEMAP;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2014: 2020; 2022; 2027; 2021; 2012;2015;2013; 2070;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.
**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Solução Aquosa ARLA32, Agente Redutor Liquido de Nox galões de 20Litros para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Poder Executivo.
**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**
**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 12/09 até o dia 23/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 23/09/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.
**5 - EDITAL**
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2014 na Aba "Licitações"

São Felipe DOeste, 10 de Setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**C776FDF1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2014 - SEMAP**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de Setembro de 2014, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Material de Consumo, sendo Filtros de Veículos Pesados e Maquianrios, pagamentos conforme pedidos e entregas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.-SEMAP.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 086/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 329/2014-SEMAP

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP;
Função Programática: 08.001.20.606.0015.2070.33.90.30.00;01.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de Consumo, sendo Filtros de Veículos Pesados e Maquianrios, pagamentos conforme pedidos e entregas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.-SEMAP.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação expressas dos requisitantes.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 17/09 até o dia 23/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 23/09/2014, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**E2808165

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 087/2014-SEMAP**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de Setembro de 2014, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Material de Consumo, sendo Lubrificantes, Fluidos de Veículos Pesados e Maquinários, pagamentos conforme pedidos e entregas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.-SEMAP.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 087/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 327/2014-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP;
Função Programática: 08.001.20.606.0015.2070.33.90.30.00;01.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de Consumo, sendo Lubrificantes, Fluidos de Veículos Pesados e Maquinários, pagamentos conforme pedidos e entregas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.-SEMAP.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação expressas dos requisitantes.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 17/09 até o dia 23/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 23/09/2014, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**827C70CA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 088/2014-SEMAP**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de Setembro de 2014, com abertura às 12:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 12:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Material de Consumo, sendo Pneus e Camaras de Veículos Pesados e Maquinários e Contratação de Serviços, sendo Recapagem de Pneus de veículos e Maquinarios, pagamentos conforme pedidos e entregas, para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.-SEMAP.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 088/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 578/2014-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP;
Função Programática: 08.001.20.606.0015.2070.33.90.30.00;39.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de Consumo, sendo Pneus e Camaras de Veículos Pesados e Maquinários e Contratação de Serviços, sendo Recapagem de Pneus de veículos e Maquinarios, pagamentos conforme pedidos e entregas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.-SEMAP.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação expressas dos requisitantes.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 17/09 até o dia 23/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 23/09/2014, às 12:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**359714E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2014 - SEMECE**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a Licitcao sob Edital 072/2014 ter sido deserta, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de setembro de 2014, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO, que serão utilizados na limpeza dos veículos da secretaria municipal de educação sendo, ônibus, Kombi que servem para a realização do transporte de alunos de nosso município, e também demais veículos do gabinete da secretaria escolas e municipal, COM PAGAMENTOS MEDIANTE ENTREGAS DOS MATERIAIS CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 089/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 324/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020.33.90.30.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010146-MDE 5% E 25%;

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO, que serão utilizados na limpeza dos veículos da secretaria municipal de educação sendo, ônibus, Kombi que servem para a realização do transporte de alunos de nosso município, e também demais veículos do gabinete da secretaria escolas e municipal, COM PAGAMENTOS MEDIANTE ENTREGAS DOS MATERIAIS CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA..

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho e assinatura do contrato.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 17/09 até o dia 23/09/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 23/09/2014, às 13:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 10 de Setembro de 2014.

***MARILDO SPANAZZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**FF7EC415

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO 302/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 37.605,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Cinco Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.123/2014;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, com valor global de R$ 37.605,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Cinco Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0018 | | PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO | |
| 02.09.12.361.0018.2050 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS MÉDIO. | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 247 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 8.620,00. |
| | | Total da Suplementação | R$ 8.620,00. |

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0018 | | PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO | |
| 02.09.12.361.0018.2051 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS ESPECIAL. | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 248 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 2.850,00. |
| | | Total da Suplementação | R$ 2.850,00. |

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.365 | | EDUCAÇÃO INFANTIL. | |
| 02.09.12.365.0018 | | PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO | |
| 02.09.12.365.0018.2056 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE PRÉ-ESCOLAR. | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 253 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 12.230,00. |
| | | Total da Suplementação | R$ 12.230,00. |

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.365 | | EDUCAÇÃO INFANTIL. | |
| 02.09.12.365.0018 | | PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO | |
| 02.09.12.365.0018.2054 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE CRECHE | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 254 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 2.910,00. |
| | | Total da Suplementação | R$ 2.910,00. |

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0016 | | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED | |
| 02.09.12.361.0016.2038 | | MANUT DAS ATIVIDADES – SEMED. | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 219 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 10.995,00. |
| | | Total da Suplementação | R$ 10.995,00. |
| | | Total geral das Suplementações | R$ 37.605,00. |

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 37.605,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Cinco Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial Dotação, da mesma Unidade Orçamentária, na ação 2048, 2049 e 2056, e categ. econ. 33.90.30, conforme classificação programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0018 | | PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO | |
| 02.09.12.361.0018.2048 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS FUNDAMENTAL. | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 245 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 23.050,00. |
| | | Total Da Anulação | R$ 23.050,00. |

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0018 | | PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO | |
| 02.09.12.361.0018.2049 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS FUNDAMENTAL. | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 246 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 150,00. |
| | | Total Da Anulação | R$ 150,00. |

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.366 | | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. | |
| 02.09.12.366.0018 | | PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO | |
| 02.09.12.366.0018.2056 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE EJA. | |
| 3.3.90.30 | FICHA: 258 | MATERIAL DE CONSUMO . | R$ 3.410,00. |
| | | Total Da Anulação | R$ 3.410,00. |

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12. | | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0016 | | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED | |
| 02.09.12.361.0016.1036 | | CONSTR AMPL E REF ESCOLAS – 25%. | |
| 4.4.90.51 | FICHA: 209 | OBRAS E INSTALAÇÕES. | R$ 10.995,00. |
| | | Total da Suplementação | R$ 10.995,00. |
| | | Total geral das Anulações | R$ 37.605,00. |

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto estáamparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 26 de Agosto de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**23EF72DB

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## PORTARIA 054/2014-IMPES

*PORTARIA N.º 054/IMPES/2014*

*"Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Marlene Eliete Portaria para resolver pendencias financeiras caixa econômica federal".*

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **IMPES,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 945/2014:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder duas diárias a Servidora Marlene Eliete Pereira, portadora do CPF 419.216.582-15, para custear despesas quando de seu deslocamento ao Município de Ji-Paraná para resolver pendencias financeiras junto a Caixa Econômica Federal, nos dias 10 e 11 de setembro de 2014, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre,**
**publique e**
**cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de setembro de 2014.

***MARLENE ELIETE PEREIRA***
Superintendente
IMPES/SFG

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**5D4148F0

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI MUNICIPAL 1.122/2014**

"INSTITUI O AUXÍLIO FUNERAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o auxílio funeral aos servidores efeitos do Poder Executivo Municipal no valor de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no País, a ser pago por ocasião do evento.

**Art. 2º** - O auxílio funeral será pago no prazo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação de certidão de óbito, nos seguintes termos:

**I** – Ao cônjuge ou companheiro, ou na sua falta, aos filhos de qualquer condição ou aos pais, nessa ordem, a título de assistência à família do ex-servidor;

**II** – Ao terceiro, que comprovadamente, tenha pago as despesas do funeral do ex-servidor, até o limite do previsto neste inciso ;

**III** – À empresa prestadora de serviços funerários, mediante a apresentação da nota fiscal e da autorização de familiar, devidamente identificado, para a realização do funeral.

**Art. 3º** - Com vista a preservar o poder aquisitivo, os valores dos auxílios de que trata o caput poderão ser reajustados periodicamente, por ato do Poder Executivo, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da realização deste incremento serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessárias, ficando autorizado, ainda, o Poder Executivo Municipal a fazer ajustes no PPA, LDO e LOA, para cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Agosto de 2014.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**57F81FF7

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI MUNICIPAL 1.128/2014**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2014, À **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

**Art. 2º** - O valor do Repasse será de R$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais), mediante a celebração de termo convênio.

**Parágrafo único –** Os valores a serem repassados pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear o campeonato municipal de futebol de campo.

**Art. 3º** - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 286, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **02 dias do mês de Setembro de 2014.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**EA688C99

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI MUNICIPAL 1129/2014**

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE"

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2014 à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE**, inscrita no CNPJ nº 02.182.494/0001-06, com sua sede na Linha 29, km 10, Zona Rural, Município de São Francisco do Guaporé.

**Art. 2º** - O valor do repasse será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para custear despesas com iluminação do campo que pertencente àquela comunidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da ficha orçamentária nº 286, Categoria Econômica nº 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado celebração de Termo de Convênio e à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

**Art. 5º** - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Setembro de 2014.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**DA2C8817

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI MUNICIPAL 1130/2014**

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FIRME – ASTEF"

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2014 à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Firme - ASTEF**, inscrita no CNPJ nº 07.469.441/0001-86, com sua sede na Linha 04 C, km 26, Zona Rural, Município de São Francisco do Guaporé.

**Art. 2º** - O valor do repasse será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para custear despesas com iluminação do campo que pertencente àquela comunidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da ficha orçamentária nº 286, categoria Econômica nº 3.3.5043 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado celebração de Termo de Convênio e à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

**Art. 5º** - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**9647949B

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI MUNICIPAL 1131/2014**

"Dispõe sobre a Subvenção Financeira a Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé – RO - APRF e dá outras providências."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica concedida subvenção financeira no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para o exercício de 2014, a **Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé – RO – APRF,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.710.150/0001-40, com sede sito na Br 429, Km 109**.**

**Parágrafo único** – Os valores acima aludidos serão repassados em cota única para cobertura da realização da 10ª Exposição Agropecuária de São Francisco do Guaporé – EXPOVALE.

**Art. 2º** - Os recursos para custear os repasses serão suportados através da ficha orçamentária nº 286, categoria Econômica nº 3.3.50.43.

**Art. 3º** - Os valores descritos nos incisos do art. 1º s**ó poderão ser repassados mediante a celebração de convênio**, o qual estabelecerá suas regras de repasse e prestação de contas.

**Art. 4º** - O recebimento da subvenção ora concedida fica condicionado à regular prestação de contas, mensalmente, pela entidade subvencionada.

**§ 1º** A prestação de contas será encaminhada ao Órgão de Controle Interno, cujo processo será composto dos documentos a seguir relacionados, devidamente preenchidos e sem rasuras:
I – ofício de encaminhamento;
II – Relação dos documentos em ordem cronológica de número e data.
III – original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade
subvencionada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
IV – original dos comprovantes das despesas (nota fiscal, fatura, recibo etc.);
V – demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;
VI – Comprovante de recolhimento dos encargos de empregado;
VII – demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por um profissional de Contabilidade, com indicação do seu registro no Conselho competente;
VIII – comprovante de depósito de saldo remanescente, se houver, em conta da Prefeitura, indicada pelo tesoureiro municipal, na última prestação de contas de cada exercício.

**§ 2º.** No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o Órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação das contas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Setembro de 2014.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**2E0D94B1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.619/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-619/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 219/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA SUPORTE COMP. E NO-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMLIC. Perfazendo um valor de R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais).**

Teixeirópolis – RO, 10 de Setembro de 2014.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**D8BC76CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 619/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-619/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 227/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMLIC. Perfazendo um valor de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).**

Teixeirópolis – RO, 10 de Setembro de 2014.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**98E84691

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 628/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-628/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 220/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa REIS E PIMENTEL LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU . Perfazendo um valor de R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).**

Teixeirópolis – RO, 10 de Setembro de 2014.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**CAA773C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 654/2014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-654/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 226/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 500 BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DO TIPO B (CHEQUINHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU . Perfazendo um valor de R$ 1.325,00 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

Teixeirópolis – RO, 10 de Setembro de 2014.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**7858FB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/CPL/2014**

**Edital Nº. 263/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA, PARA CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO.** Valor estimado de **R$ 17.200,00 (Dezessete mil, duzentos reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 675/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23 de Setembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Setembro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**0610A195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/CPL/2014**

**Edital Nº. 264/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal

nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA, PARA LIMPEZA, CARPINA,PLANTAÇÃO DE GRAMA E PEQUENOS REPAROS DE VIAS URBANAS.** Valor estimado de **R$ 17.200,00 (Dezessete mil, duzentos reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -676/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23 de Setembro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Setembro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**4655F01A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 33/2014**

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **644/2014** Programa **10.305.0010** Sub/Programa **2.063** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **FUNASA,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO VEÍCULO 0026024 MODELO 5783410-FIAT/STRADA WORKING CD PLACA NDP 7757/RO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – *******– Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 10 de setembro de 2014.

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Presidente CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**42D4AFAF

### GABINETE DO PREFEITO
### COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A empresa **LABORATORIO CAFEUP DE URUPÁ LTDA – ME,** de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 18.243.827/0001-91**, localizada a Avenida Moacir de Paula Vieira nº 1833, Bairro Centro no Município de Urupá – RO, vem através deste **PUBLICAR** que foi extraviado o seguinte documento: A **Nota Fiscal de Nº 082 Série A**, conforme o **Boletim de Ocorrência Policial de nº 132n2014.** TERMO DE RESPONSABILIDADE: é certificado que, 1- este documento não substitui o original; 2- a comunicação é de sua responsabilidade, se falsa, incorrerá em crime Art. 299 do CPB, 3- deve comparecer no SPC para cadastro de Alerta ao documento.

Urupá/RO, 10 de Setembro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE LIMA***
Contador

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**04C9CD37

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### SETOR DE PUBLICAÇÃO
### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato** nº 111/2014
**De**: 09/09/2014
**Pregão Presencial nº**: 44/ CPL/2014
**Processo nº**: 1 - 593/2014.
**Partes:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO M. N. LOPES-ME.
**DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios de copa e cozinha)para promover almoço e coffe break aos Encontros de Formação Continuada e Conferencias do PNAIC e PME do Magistério, conforme memorando nº 232/SEMECE/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE.
**II – DO PREÇO**
**CLÁUSULA SEGUNDA**: O preço global do presente contrato é de R$ 6.838,70 (seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
**IV – DO PAGAMENTO**
**CLÁUSULA TERCEIRA**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
**§ 1º** Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
**§ 2º** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
**§ 3º** Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
**§ 4°** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

**INTERVENIENTE**: SEMECE.
**ELEMENTOS DE DESPESA**: 44.90.52.42.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Setembro de 2014.

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**2B9673BA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL**
**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO 039/2014**

**Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação**

Aos 09(Nove) dias do mês de Setembro do ano de 2014, às 09: 00 horas, reuniu-se, na sala da Presidência da CPL, no edifício sede da Câmara, situado à Rua São Paulo, nº 4369 – Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maria de Lourdes da Costa, presidente e membros: Leila Lopes da Silva Teixeira e Anderson Carneiro Natal**,** conforme Portaria n.º 005/14 de 02 de janeiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de dispensa de licitação, do tipo menor preço, processo n.º 039/2014, cujo objeto é a compra de **(Materiais de Expediente),** sendo convidadas as seguintes **Empresas, DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME, ANDRADES & RODRIGUES LTDA-EPP E JBR BRITO.** Na hora da abertura das propostas compareceram os representantes das seguintes **Empresas DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME**, e **ANDRADES & RODRIGUES LTDA-EPP** se fizeram presentes, bem como foram às únicas que apresentaram proposta. Sendo que as demais não compareceram bem como não enviaram seus envelopes com as proposta, demostrando assim total desinteresse dando continuidade ao certame a Presidente da Comissão deu inicio a abertura do envelope contendo as propostas de preço das empresas, tendo os valores ofertados a seguir:

| Denominação | Empresa | Representante |
|---|---|---|
| **Emp. 1 *** | **DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME** | **José Carlos Lopes de Souzacos Aurélio Rodrigues** |
| **Emp.2 *** | **ANDRADES & RODRIGUES LTDA-EPP** | **Carlos Lopes de Andrade** |

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Emp.1 | MARCA | Emp. 2 | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | CX | Sulfite A4 500 folhas com 10 resmas. | 174,90 | Chamex | 179,00 | Sol copy |
| 02 | 05 | Unid. | Cola em bastão 22g | 3,75 | MaxPrint | 3,40 | Acrilex |
| 03 | 20 | Bloco | Cópia de Cheque com 100 folhas | 3,75 | SD | 3,00 | Tilibra |
| 04 | 02 | CX | Caneta esferográfica cristal fina azul com 50 Unid. | 46,90 | Bic | 44,00 | Bic |
| 05 | 800 | Unid. | Envelope saco amarelo 24X34 | 0,28 | Ipecol | 0,34 | Tilibra |
| 06 | 10 | Unid. | Marca texto (amarelo) | 2,00 | Compactor | 1,80 | Pilot |
| 07 | 20 | Unid. | Lápis Preto nº 2 | 1,00 | Labra | 1,00 | Bic |
| 08 | 10 | Unid. | Fita Adesiva Larga | 2,75 | Adelbras | 2,50 | Adelbras |
| 09 | 30 | Unid. | Pasta A/Z | 7,50 | Frama | 6,50 | Frama |
| 10 | 100 | Unid. | Arquivo Morto de Plástico | 3,85 | Polibras | 4,00 | Polibras |
| 11 | 04 | Unid. | Livro Ata 100 folhas | 9,00 | SD | 8,50 | Tilibra |
| 12 | 15 | CX | Clips galvanizado 3/0 | 2,75 | Acc | 2,70 | Acc |
| 13 | 05 | CX | Clips galvanizado 6/0 | 3,80 | Acc | 3,80 | Acc |
| 14 | 02 | Unid. | Pen Drive 8 GB | 40,00 | San disk | 39,50 | San disk |
| 15 | 03 | CX | Grampo para Grampeador 26/6 prateado | 5,50 | Acc | 4,50 | Grampline |
| 16 | 02 | CX | Pasta Suspensa Marmorizada com 50 Unid. | 112,50 | Dello | 110,00 | Dello |
| 17 | 03 | Unid. | Calculadora de mesa 12 dígitos | 34,50 | Procalc | 36,90 | Procalc |
| 18 | 04 | Unid. | Tesoura universal 17 Cm Azul/Preta | 12,50 | Maxprint | 11,00 | Tilibra |
| 19 | 10 | CX | Grampos para pasta tipo trilho 80 mm, com 50 unid. | 10,50 | Acc | 11,00 | Acc |
| 20 | 10 | Unid. | Borracha Branca tamanho médio | 0,95 | Mercur | 0,60 | Mercur |
| 21 | 04 | Unid. | Extrator de Grampo piranha | 5,50 | Acc | 4,50 | Maped |
| 22 | 02 | Unid. | Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 folhas | 110,00 | Maxprint | 85,00 | Tilibra |
| 23 | 03 | Unid. | Perfurador de papel com 02 furos para 25 folhas | 25,00 | Maxprint | 19,50 | Jocar |
| 24 | 02 | Unid. | Grampeador de mesa 26/6 20 folhas | 17,50 | Maxprint | 14,50 | Maped |
| 25 | 05 | Unid. | Papel Sulfite A4 com 100 folhas (amarelo) | 6,00 | Chamex | 5,90 | Record |
| 26 | 100 | Unid. | Capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente lisa | 0,85 | Polibras | 0,60 | Mares |
| 27 | 100 | Unid. | Capa para encadernação PP 0,30 A4 preta lisa | 0,85 | Polibras | 0,60 | Mares |
| 28 | 05 | Unid | Tonner para Impressora HP 1020 (2612A) | 98,00 | Maxprint | 95,00 | Maxprint |
| 29 | 05 | Unid. | Tonner para Impressora HP 1005 (CB435A) | 110,00 | Maxprint | 105,00 | Maxprint |
| 30 | 05 | Unid. | Tonner para Impressora M 1132 MFP (85A) | 115,00 | Maxprint | 118,00 | Maxprint |
| 31 | 20 | Unid. | DVD-R Virgem | 2,50 | Maxprint | 2,50 | Maxprint |
| TOTAL | | | | | | | |

Observando as Propostas das Empresas, notamos que houve empate nos seguintes **Itens: 07,13 e 31.** Sendo assim os Representantes das Empresas entrou em acordo a Empresa Emp. 2 *: ANDRADES & RODRIGUES LTDA-EPP. Ficou com os Itens 07 e 13 e a Empresa Emp. 1 *: DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME. Ficou com o Item 31

**Emp. 1 *: DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME**.

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca | P.Uni | Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | CX | Sulfite A4 500 folhas com 10 resmas. | Chamex | 174,90 | 1.049,40 |
| 05 | 800 | Unid. | Envelope saco amarelo 24X34 | Tilibra | 0,28 | 224,00 |
| 10 | 100 | Unid. | Arquivo Morto de Plástico | Polibras | 3,85 | 385,00 |
| 17 | 03 | Unid. | Calculadora de mesa 12 dígitos | Procalc | 34,50 | 103,50 |
| 19 | 10 | CX | Grampos para pasta tipo trilho 80 mm, com 50 unid. | Acc | 10,50 | 105,00 |
| 30 | 05 | Unid. | Tonner para Impressora M 1132 MFP (85A) | Max print | 115,00 | 575,00 |
| 31 | 20 | Unid. | DVD-R Virgem | Max print | 2,50 | 50,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.491,90 |

**Emp. 2 *: ANDRADES & RODRIGUES LTDA-EPP.**

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca | P.Uni | Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 05 | Unid. | Cola em bastão 22g | Acrilex | 3,40 | 17,00 |
| 03 | 20 | Bloco | Cópia de Cheque com 100 folhas | Tilibra | 3,00 | 60,00 |
| 04 | 02 | CX | Caneta esferográfica cristal fina azul com 50 Unid. | Bic | 44,00 | 88,00 |
| 06 | 10 | Unid. | Marca texto (amarelo) | Pilot | 1,80 | 18,00 |
| 07 | 20 | Unid. | Lápis Preto nº 2 | Bic | 1,00 | 20,00 |
| 08 | 10 | Unid. | Fita Adesiva Larga | Adelbras | 2,50 | 25,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | 30 | Unid. | Pasta A/Z | Frama | 6,50 | 195,00 |
| 11 | 04 | Unid. | Livro Ata 100 folhas | Tilibra | 8,50 | 34,00 |
| 12 | 15 | CX | Clips galvanizado 3/0 | Acc | 2,70 | 40,50 |
| 13 | 05 | CX | Clips galvanizado 6/0 | Acc | 3,80 | 19,00 |
| 14 | 02 | Unid. | Pen Drive 8 GB | Sandisk | 39,50 | 78,00 |
| 15 | 03 | CX | Grampo para Grampeador 26/6 prateado | Grampline | 4,50 | 13,50 |
| 16 | 02 | CX | Pasta Suspensa Marmorizada com 50 Unid. | Dello | 110,00 | 220,00 |
| 17 | 03 | Unid. | Calculadora de mesa 12 dígitos | | | |
| 18 | 04 | Unid. | Tesoura universal 17 Cm Azul/Preta | Tilibra | 11,00 | 44,00 |
| 20 | 10 | Unid. | Borracha Branca tamanho média | Mercur | 0,60 | 6.00 |
| 21 | 04 | Unid. | Extrator de Grampo piranha | Maped | 4,50 | 18,00 |
| 22 | 02 | Unid. | Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 folhas | Tilibra | 85,00 | 170,00 |
| 23 | 03 | Unid. | Perfurador de papel com 02 furos para 25 folhas | Jocar | 19,50 | 58,50 |
| 24 | 02 | Unid. | Grampeador de mesa 26/6 20 folhas | Maped | 14,50 | 29,00 |
| 25 | 05 | Unid. | Papel Sulfite A4 com 100 folhas (amarelo) | Report | 5,90 | 29,50 |
| 26 | 100 | Unid. | Capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente lisa | Mares | 0,60 | 60,00 |
| 27 | 100 | Unid. | Capa para encadernação PP 0,30 A4 preta lisa | Mares | 0,60 | 60,00 |
| 28 | 05 | Unid | Tonner para Impressora HP 1020 (2612A) | Maxprint | 95,00 | 475,00 |
| 29 | 05 | Unid. | Tonner para Impressora HP 1005 (CB435A) | Maxprint | 105,00 | 595,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.373,00 |

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão. A seguir, após análise e discussão das propostas, a comissão deliberou e decidiu o seguinte: **1**. Ressaltou que a empresa **DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME** apresentou o menor preço nos itens. **01, 05, 10, 17,19, 30 e 31.** E a Empresa **ANDRADES & RODRIGUES LTDA-EPP** apresentou o menor preço nos itens:
**02,03,04,06,07,08,09,11,12,13,15,16,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29.**
Escolher as empresas **DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME** e **ANDRADES & RODRIGUES LTDA-EPP** que apresentaram as menores propostas Considerando ainda que as Empresas atenderam as exigências técnicas devidamente especificadas nas propostas. **3.** Comunicar este ato ao Presidente da Câmara, autoridade superior, da Dispensa de Licitação e escolha do fornecedor e preço a ser contratado pela comissão para que retifique a dispensa de Licitação e escolha do fornecedor e preço a ser contratado, pelos fundamentos acima invocados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado por mim, Leila Lopes da Silva Teixeira apresente Ata assinada pelos membros da comissão.

***MARIA DE LOURDES DA COSTA***
Presidente da Comissão.

***LEILA LOPES DA SILVA***
Secretária

***ANDERSON CARNEIRO NATAL***
Membro

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Costa
**Código Identificador:**55313CC6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014 PROCESSO Nº. 255/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDA ATÉ: 11 de setembro de 2015

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **077** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**CLÁUSULA I – DO OBJETO**
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 021/2014**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
**TABELA I**
LICITANTE:
**CRB GRÁFICA LTDA EPP**
C.N.P.J.: **34.456.848/0001-41** TEL/FAX: **(69) 3535-3067**
ENDEREÇO: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1966 SETOR 02 – ARIQUEMES-RO**

C. CORRENTE: **22835-4** AG.: **1178-9** BANCO **DO BRASIL**
NOME DO REPRESENTANTE: **CARLOS ROBERTO BLAFERT**

**VENCEDORA DOS ITENS:**

| LOTE | ITEM | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 | 009 | 15 | UNID | CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,10X80 | CRB GRÁFICA | 49,33 |
| 004 | 013 | 80 | UNID | CONFECÇÃO DE BANNERS 1,60X 2,00 CM IMPRESSO EM LONA | CRB GRÁFICA | 159,31 |
| 004 | 027 | 08 | UNID | CONFECÇÃO DE BANNER CAMPANHA PARA PREVENÇÃO 1,60X20 CM | CRB GRÁFICA | 56,25 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 04 13.935,00** | | | | | | |
| 007 | 014 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE OUTDOOR CAMPANHA PARA PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL COLORIDOS F/V PAPEL COUCHÊ 170 G. | CRB GRÁFICA | 260,54 |
| 007 | 028 | 08 | UNID | CONFECÇÃO DE OUTDOOR 3,00X9,00M | CRB GRÁFICA | 1868,00 |
| 007 | 102 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PELICULA ADESIVA (SIMBOLO E LOGOTIPO AMU 192) PELICULA ADESIVA REFLETIVA (SETA E TEXTO) CHAPA METALICA TUBO METALICO P/ FIXAÇÃO (COR PRETA E CINZA) | CRB GRÁFICA | 2565,38 |
| 007 | 103 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE PLACA BANDEIRA PELICULA ADESIVA REFLETIVA (SIMBOLO E LOGOTIPO SAMU) VISTA FACE VISA LATERAL CHAPA METALICA PELICULA ADESIVA SETA E TEXTO, TUBO METALIZA PARA FIXAÇÃO FRISO EM METALON | CRB GRÁFICA | 2179,00 |
| 007 | 104 | 30 | UNID | CONFECÇÃO DE PLACAS INDENTIFICADORAS 35X12 EM PVC | CRB GRÁFICA | 12,95 |
| 007 | 106 | 02 | UNID | CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO MEDINDO 70X50 VIDRO TEMPERADO 6MM CONTENDO 4 PROLONGADORES DE ALUMINIO | CRB GRÁFICA | 323,79 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 07 20.985,00** | | | | | | |
| 008 | 020 | 700 | UNID | CONFECÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAIS EM PVC 100% | CRB GRÁFICA | 15,19 |
| 008 | 021 | 50 | UNID | CONFECÇÃO DE PLACAS DE INDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC MEDINDO 15X12 CM. | CRB GRÁFICA | 14,10 |
| 008 | 022 | 300 | UNID | CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL PRODUZIDO NO FORMATO CR-80 COM TRATAMENTO ESPECIAL E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS, COM 0,76MM DE ESPESSURA, NO TAMANHO DE 85 X 54 MM, TERMO IMPRESSÃO EM 4/1 CORES,CAMPOS FIXOS (LOGOTIPO,CORES, MARCA D'ÁGUA E ETC.),CONFORME MODELO, IMPRESSÃO E TRATAMENTO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIA CONFORME ARTE FINAL. OBS: ACOMPANHA CORDÕES PARA CRACHÁ POLIÉSTER(60CM), NA COR VERDE BANDEIRA, COM PRESILHA TIPO JACARÉ DE METAL, UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE PARA A CONFECÇÃO DOS CRACHÁS, AFIM DE QUE POSSA GARANTIR A DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, MESMO COM OS EFEITOS NOCIVOS AO TEMPO. | CRB GRÁFICA | 17,37 |
| 008 | 029 | 10 | UNID | CONFECÇÃO DE FAIXA PARA PORTA 12 CM | CRB GRÁFICA | 43,60 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 08 16.985,00** | | | | | | |
| 011 | 037 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100X1 FLS. EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM | CRB GRÁFICA | 6,48 |
| 011 | 038 | 150 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CADASTRO DE GESTANTES BLOCO COM 100X1 FLS. EM PAPEL AP 75G. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. MEDINDO 21X29,7CM. . | CRB GRÁFICA | 6,00 |
| 011 | 039 | 150 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CADASTRO DO HIPERTENSO E OU/DIABÉTICO BLOCO COM 100X1 FLS. EM PAPEL AP 75G.IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 6,00 |
| 011 | 042 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE EVOLUÇÃO MÉDICA –- IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G. TAMN A4. BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 9,13 |
| 011 | 043 | 80 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA B – DIA – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 8,06 |
| 011 | 044 | 80 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA B – GES - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 8,06 |
| 011 | 045 | 80 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA B – HÁ – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS | CRB GRÁFICA | 8,15 |
| 011 | 046 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA B – TB - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21X29,7CM.BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 9,13 |
| 011 | 047 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO FICHA B – HAN – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21X29,7CM.BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 9,13 |
| 011 | 048 | 80 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU/ DIABÉTICO – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. . | CRB GRÁFICA | 8,15 |
| 011 | 049 | 500 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 7,14 |
| 011 | 050 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO DE PRODUÇÃO DIÁRIA DOS ACS – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM.BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 6,77 |
| 011 | 051 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G.MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. . | CRB GRÁFICA | 8,80 |
| 011 | 052 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CONSOLIDADO ANUAL DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS POR ÁREA – RELATÓRIO A2 – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. . | CRB GRÁFICA | 9,63 |
| 011 | 054 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. BLOCO 100X01 FOLHAS. MEDINDO 21X29,7CM. . | CRB GRÁFICA | 4,95 |
| 011 | 055 | 150 | BLOCO | CONFECÇÃO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. BLOCO 100X01 FOLHAS. MEDINDO 21X29,7CM. . | CRB GRÁFICA | 5,05 |
| 011 | 056 | 20 | BLOCO | CONFECÇÃO DE PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE LEITO DE UTI – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. BLOCO 100X01 FOLHAS. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 13,04 |
| 011 | 060 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS SSA2-MICRO ÁREA MENSAL 1 A 10 – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO).BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G .MEDINDO 21X29,7CM. . | CRB GRÁFICA | 10,05 |
| 011 | 061 | 30 | BLOCO | CONFECÇÃO DE RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS SSA2-MICRO ÁREA MENSAL 1 A 31 – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 11,62 |
| 011 | 062 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES DE AVALIAÇÃO (PMA2) – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 9,21 |
| 011 | 063 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES DE AVALIAÇÃO (PMA4). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 10,05 |
| 011 | 064 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 4,78 |
| 011 | 066 | 500 | BLOCO | CONFECÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES SISREG - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G .MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 2,92 |
| 011 | 069 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 6,11 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 011 | 070 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE E VERSO). BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 9,21 |
| 011 | 071 | 30 | BLOCO | CONFECÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAMA - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G . MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 10,50 |
| 011 | 072 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO DE LAUDO MÉDICO PARA TFD/SUS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 6,70 |
| 011 | 073 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FOLHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 10,05 |
| 011 | 082 | 150 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 6,10 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 11 21.940,00** | | | | | | |
| 012 | 084 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS | CRB GRÁFICA | 10,47 |
| 012 | 085 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE PLANILHA DE DIARRÉIA – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. | CRB GRÁFICA | 10,47 |
| 012 | 086 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO – SINAN – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO)BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G . MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 10,47 |
| 012 | 087 | 80 | BLOCO | CONFECÇÃO DE SINAN - HEPATITE VIRAIS – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G . MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 8,39 |
| 012 | 088 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/ PESQUISA ENTOMOLÓGICA/ TRATAMENTO – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 22X32CM. | CRB GRÁFICA | 7,45 |
| 012 | 089 | 150 | BLOCO | CONFECÇÃO DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRAS – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 6,94 |
| 012 | 090 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. . | CRB GRÁFICA | 10,47 |
| 012 | 091 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO (BDT) – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. | CRB GRÁFICA | 6,34 |
| 012 | 095 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/NOTIFICAÇÃO CASO DE MALÁRIA - SIVEP – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X29,7CM. . NUMERADAS NO CABEÇALHO E RODAPÉ A PARTIR DE 001. | CRB GRÁFICA | 7,45 |
| 012 | 098 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DE ATENDIMENTO SUPORTE BASICO 100X1 FOLHAS TAM A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 10,94 |
| 012 | 099 | 10 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CADASTRO/FICHA DISPENSAÇÃO REGIONAIS DE SAÚDE 100X1 FOLHAS TAM A4 EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 22,07 |
| 012 | 100 | 02 | BLOCO | CONFECÇÃO FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA PESSOAS OTIMIZADAS C/ 100X1 FOLHAS TAM A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 71,05 |
| 012 | 107 | 02 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CADASTRO/FICHA DISPENSAÇÃO REGIONAIS DE SAÚDE 50X1 FOLHAS TAM A4 EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 66,00 |
| 012 | 108 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE CHECK LIST AMBULANCIAS 50X1 FOLHAS TAM A4 EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 10,00 |
| 012 | 109 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO TELEFONICO 50X1 FOLHAS TAM A4 EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 10,00 |
| 012 | 110 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO SUPORTE AVANÇADO 50X1 FOLHAS TAM A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 10,94 |
| 012 | 111 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE SERVIÇO DE ATENDIEMTNO MOVEL DE URGENCIA CHECK LIST USB E USA50X1 FOLHAS TAM A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 10,94 |
| 012 | 112 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DE ATENDIEMNTO SUPORTE BASICO 50X1 FOLHAS TAM A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL SUFITE 24 75 GR | CRB GRÁFICA | 10,94 |
| 012 | 119 | 1000 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO GERAL<br>50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 2,83 |
| 012 | 120 | 1000 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO GERAL EMERGENCIA 50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 2,83 |
| 012 | 123 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CADASTRO DE SAUDE MENTAL<br>50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 3,39 |
| 012 | 124 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CADASTRO HIPERDIA 50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 3,39 |
| 012 | 125 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS<br>50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 3,39 |
| 012 | 126 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE LAUDO MEDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO 50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 3,39 |
| 012 | 127 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE TRIAGEM NEONATAL 50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 3,39 |
| 012 | 128 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE DIARIO DE BORDO 50X1 SULF. 24 56GR BRANCO | CRB GRÁFICA | 3,39 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 12 19.975,00** | | | | | | |
| 013 | 101 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE TOTEM EM PELICULA ADESIVA(TEXTOS E MARCAS)VISTA ALTERAL E FRONTAL, VISTA SUPERIOR EM ACRILICO COM ILIMUNIÇÃO INTERNA(SIMBOLO E LOGOTIPO SAMU 192 ACRILICO COM ILIMUNIÇÃO INTERNA(SIMBOLO E TEXTO ENTRADA E SAIDA DE AMBULANCIAS)TOTEM EM ALUMINIO ALINHAMENTO DE TEXTOS ALINHAMENTOS DE MARCA | CRB GRÁFICA | 4.425,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 13 4.425,00** | | | | | | |

**TABELA II**
LICITANTE:
**FARONI E SANTOS LTDA ME**
C.N.P.J.: **11.077.347/0001-59** TEL/FAX: **(69) 3535-5256**
ENDEREÇO: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2056 SETOR 04 – ARIQUEMES-RO**
C. CORRENTE: **71925-9** AG.: **100** BANCO **DA AMAZÔNIA (BASA)**
NOME DO REPRESENTANTE: **GREICE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

| LOTE | ITEM | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 003 | 05 | UNID | CARIMBO CAIXINHA | ALFA | 35,21 |
| 001 | 004 | 25 | UNID | CARIMBO EM MADEIRA 3 LINHAS | ALFA | 18,33 |
| 001 | 032 | 15 | UNID | CARIMBO CAIXA PLÁSTICA | ALFA | 37,60 |
| 001 | 033 | 20 | UNID | CARIMBO EM MADEIRA 2 LINHAS | ALFA | 16,67 |
| 001 | 034 | 10 | UNID | CARIMBO EM MADEIRA | ALFA | 21,68 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01 3.509,00** | | | | | | |
| 002 | 002 | 20 | UNID | CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA VEICULOS E MAQUINAS | ALFA | 8,05 |
| 002 | 025 | 800 | UNID | CONFECÇÃO DE ADESIVO COLORIDO PARA ATENDER OS EVENTOS DA EDUCAÇÃO 45X64 CM | ALFA | 18,12 |
| 002 | 031 | 100 | UNID | CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEICULOS | ALFA | 30,22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 105 | 02 | UNID | CONFECÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE COM LOGOTIPO E MARCA TAM 300X250 CM | ALFA | 552,30 |
| 002 | 006 | 20 | UNID | ADESIVO (INTERDITADO) | ALFA | 10,77 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02 18.999,00** | | | | | | |
| 003 | 129 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE LONA DE MEDINDO 1X1 MTS COM LOGO DO SAMU CORES PADRÕES, | ALFA | 74,10 |
| 003 | 130 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE LONA DE IDENTIFICAÇÃO SAMU 06X01 MTS | ALFA | 390,68 |
| 003 | 131 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE LONA DE IDENTIFICAÇÃO SAMU 1,5X2,5 MTS | ALFA | 261,25 |
| 003 | 132 | 01 | UNID | CONFECÇÃO DE LONA DE IDENTIFICAÇÃO SAMU 1,0X2,5 MTS | ALFA | 199,50 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03 925,53** | | | | | | |
| 005 | 012 | 800 | UNID | CONFECÇÃO DE FOLDERS TAMANHO 28X19 CM | ALFA | 0,51 |
| 005 | 018 | 10 | UNID | CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO PADRÃO 51X17 | ALFA | 1,96 |
| 005 | 019 | 10 | UNID | CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO PADRÃO 34X17 | ALFA | 1,84 |
| 005 | 024 | 5000 | UNID | CONFECÇÃO DE FOLDERS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA EDUCAÇÃO COLORIDOS TIPO F-9 | ALFA | 0,20 |
| 005 | 026 | 5000 | UNID | CONFECÇÃO DE FORDERS TAMANHO 28X19 CM COLORIDOS F/V PAPEL COUCHÊ 115 | ALFA | 0,20 |
| 005 | 096 | 10000 | UNID | CONFECÇÃO DE FOLDERS: TEMA PREVINA-SE CONTRA A DENGUE, EM PAPEL COUCHÊ 90G EM POLICROMIA (4X4 CORES), TAMANHO 14,5 X 21,0CM, FRENTE E VERSO. | ALFA | 0,15 |
| 005 | 097 | 5000 | UNID | CONFECÇÃO DE FOLDERS: MALÁRIA O IMPORTANTE É EVITAR, EM PAPEL COUCHÊ 90G EM POLICROMIA (4X4 CORES), TAMANHO 21,0 X 30,0CM, FRENTE E VERSO, 2 DOBRAS. | ALFA | 0,26 |
| 005 | 010 | 5000 | UNID | CONFECÇÃO DE PANFLETO DE 10X24 | ALFA | 0,12 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 05 5.846,00** | | | | | | |
| 006 | 001 | 3300 | UNID | CONFECÇÃO DE CAPA P/ PROCESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR AZUL | ALFA | 0,64 |
| 006 | 011 | 1000 | UNID | CONFECÇÃO DE CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO | ALFA | 0,21 |
| 006 | 015 | 400 | UNID | CONFECÇÃO DE CONVITE COLORIDO F/V EM PAPEL COUCHÊ 170 G | ALFA | 0,74 |
| 006 | 016 | 300 | UNID | CONFECÇÃO DE CARTAZES PARA ATIVIDADES DIVERSAS | ALFA | 2,54 |
| 006 | 017 | 600 | UNID | CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO NA COR ROSA | ALFA | 0,62 |
| 006 | 023 | 1500 | UNID | CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS | ALFA | 0,53 |
| 006 | 040 | 3000 | UNID | CONFECÇÃO DE CARTÃO DA GESTANTE PAPEL CARTÃO 41180G 4X4 CORES (FRENTE E VERSO). MEDINDO ,5CMX20CM. COM ACABAMENTO/CORTE E VINCO. | ALFA | 0,30 |
| 006 | 041 | 2000 | UNID | CONFECÇÃO DE CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO PAPEL CARTÃO 180G NA COR AMARELA. IMPRESSÃO EM 04X04 CORES. MEDINDO 18X11CM. COM ACABAMENTO/CORTE E VINCO. . | ALFA | 0,23 |
| 006 | 077 | 2000 | UNID | CONFECÇÃO DE CAPA P/ PROCESSO DE ALVARÁ DE SAÚDE EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G NA COR BRANCA, IMPRESSO EM PRETO MEDINDO 52X35 CM. | ALFA | 0,73 |
| 006 | 080 | 20000 | UNID | CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO ANIMAL. EM PAPEL CARTÃO 180G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 04 CORES. MEDINDO 24X15CM. . | ALFA | 0,12 |
| 006 | 083 | 2500 | UNID | CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO EM PAPEL CARTÃO 180G. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) MEDINDO 19,5 X 7,5CM. | ALFA | 0,18 |
| 006 | 008 | 50 | UNID | CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL DUPLEX VARIAS CORES COM ENCARTE | ALFA | 7,86 |
| 006 | 053 | 3000 | UNID | CONFECÇÃO DE FICHA DE PRATELEIRA – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO) PAPEL CARTÃO 180G. MEDINDO 13X17CM. | ALFA | 0,25 |
| 006 | 030 | 1500 | UNID | CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL DUPLEX VÁRIAS CORES COM ENGATE 200 GRAMAS | ALFA | 0,78 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 06 12.530,00** | | | | | | |
| 009 | 005 | 05 | | CONFECÇÃO DE BLOCO DE MULTA (SIM) 50 FOLHAS | ALFA | 69,58 |
| 009 | 007 | 510 | | CONFECÇÃO DE BLOCO DE REQUISIÇÃO COM CARBONO EM DUAS VIAS | ALFA | 3,19 |
| 009 | 057 | 300 | | CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL C/NUMERAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO POR UNIDADE DE SAÚDE EM PAPEL SULFITE 56G NA COR AZUL. BLOCO 50X01 FOLHAS. MEDINDO 22X10CM. | ALFA | 21,86 |
| 009 | 058 | 1000 | | CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – MEDINDO 21X15,5CM - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO BLOCO 100X02 VIAS. 1ª VIA EM PAPEL AP 75G. 2ª VIA EM PAPEL AP 63G. . | ALFA | 2,76 |
| 009 | 059 | 3000 | | CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO COM RECIBO DE ENTREGA – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 21X15,5CM. | ALFA | 2,15 |
| 009 | 074 | 20 | | CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA – IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM 02 VIAS CARBONADAS EM PAPEL AP 63G. BLOCO 50X02 FOLHAS. MEDINDO 11X16,5CM. | ALFA | 10,87 |
| 009 | 075 | 10 | | CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 – IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM 02 VIAS CARBONADAS EM PAPEL AP 63G. BLOCO 50X02 FOLHAS. MEDINDO 11X16,5CM. | ALFA | 14,70 |
| 009 | 076 | 50 | | CONFECÇÃO DE TERMO DE VISITA – IMPRESSÃO NA COR PRETA EM 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, NUMERAÇÃO PARTINDO DE 07501 EM PAPEL AP 63G. BLOCO 150X03 FOLHAS. MEDINDO 21X29,7CM. | ALFA | 12,94 |
| 009 | 078 | 30 | | CONFECÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – IMPRESSÃO NA COR PRETA, NUMERADO PARTINDO Nº 0000, EM 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA EM PAPEL AP 63G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 150X03 FOLHAS. | ALFA | 15,54 |
| 009 | 079 | 30 | | CONFECÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – IMPRESSÃO NA COR PRETA EM 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AZUL E ROSA NÚMEROS PARTINDO DE 0000 EM PAPEL AP 63G. MEDINDO 21X29,7CM. BLOCO 150X03 FOLHAS. | ALFA | 16,52 |
| 009 | 122 | 200 | | CONFECÇÃO DE CONTROLE ESPECIAL 25X2 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL 56 GR | ALFA | 3,52 |
| 009 | 121 | 500 | | CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO<br>50X3 SULF. 24 56GR BRANCO 1ºª VIA BRANCA 2ª VIA AMARELA 3ª ROSA | ALFA | 4,54 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 09 22.690,00** | | | | | | |

**TABELA III**
LICITANTE:
**S.L. CESCONETTO - ME**
C.N.P.J.: **08.632.095/0001-78** TEL/FAX: **(69) 3421-8484**
ENDEREÇO: **RUA PADRE SILVIO MICHELUZZI, Nº 1888 NOVA BRASÍLIA – JI-PARANÁ-RO**
C. CORRENTE: **47.411-8** AG.: **0457-0** BANCO **BRADESCO**
NOME DO REPRESENTANTE: **SANDRO LAQUINI CESCONETTO**

| LOTE | ITEM | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 010 | 035 | 500 | BLOCO | CONFECÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL BLOCO COM 100X1 FLS EM PAPEL AP 75G. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. MEDINDO 15X10CM. . | MAIS | 10,40 |
| 010 | 065 | 1500 | BLOCO | CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – IMPRESSÃO EM PRETO EM BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G . MEDINDO 19X16CM. | MAIS | 4,33 |
| 010 | 067 | 50 | BLOCO | CONFECÇÃO DE ATESTADO GESTANTE – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 15X17,5CM | MAIS | 12,00 |
| 010 | 068 | 250 | BLOCO | CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 15X17,5CM. | MAIS | 6,62 |
| 010 | 081 | 10 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE CONTROLE DA RAIVA – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 19X14CM. BLOCO 100X01 FOLHAS. | MAIS | 32,00 |
| 010 | 092 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO DE AVISO DE INFESTAÇÃO E CRIADORES DO AEDES EGYPTI, BLOCO COM 100X1 FLS. EM PAPEL AP 75G . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.MEDINDO 20,3X14CM.. | MAIS | 10,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 010 | 093 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DO VETOR – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 20X10CM. . NUMERADAS A PARTIR DE 001 | MAIS | 7,80 |
| 010 | 094 | 100 | BLOCO | CONFECÇÃO DE FICHA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DO VETOR/ATIVIDADES DE BORRIFAÇÃO INTRA DOMICILIAR – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. BLOCO 100X01 FOLHAS EM PAPEL AP 75G. MEDINDO 20X15,5CM. . NUMERADAS A PARTIR DE 001 | MAIS | 8,50 |
| 010 | 113 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO 50X1 SULF. 18 56GR BRANCO | MAIS | 5,50 |
| 010 | 114 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE SOLICITO 50X1 SULF. 18 56GR BRANCO | MAIS | 5,50 |
| 010 | 115 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE RECEITUARIO 50X1 SULF. 18 56GR BRANCO | MAIS | 5,50 |
| 010 | 116 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE ATESTADO MÉDICO 50X1 SULF. 18 56GR BRANCO | MAIS | 5,50 |
| 010 | 117 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO 50X1 SULF. 18 56GR BRANCO | MAIS | 5,50 |
| 010 | 118 | 200 | BLOCO | CONFECÇÃO DE ATIVIDADE MÉDICA 50X1 SULF. 18 56GR BRANCO | MAIS | 5,50 |
| 010 | 036 | 1000 | BLOCO | CONFECÇÃO DE ATESTADO MÉDICO BLOCO COM 100X1 FLS. EM PAPEL AP 75G . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.MEDINDO 21X15CM.. | MAIS | 4,50 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 10 28.000,00** | | | | | | |

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

**9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:**
I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% ( zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municial de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 021/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 255/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 021/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***JENILSA GERALDA DA SILVA***
Presidente do SRP

***MARLENE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária SEMAF

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito Municipal

Empresa:
CRB Gráfica
Representante:
***CARLOS ROBERTO BLAFERT***
Qualificação:
Sócio Administrador

Empresa:
Faroni e Santos LTDA - ME
Representante:
***GREICE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Qualificação:
Sócio Administrador

Empresa:
S.L. Cesconetto - ME
Representante:
***SANDRO LAQUINI CESCONETTO***
Qualificação:
Empresário

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**ED6447F6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUSA**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme documentação constante no processo nº 2135/2014, e:
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E HOSPITALAR do Município de Machadinho D'Oeste, **torna pública** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: farmacêutico, bioquímico, médico clínico Geral (Generalista), médico Anestesista (Anestesiologista) e medico ortopedista para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMUSA, através da comissão nomeada pela Portaria nº. 242/2014 de 11 de agosto de 2014, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis **Municipais nº 516/2001 e posteriores alterações, nº 820/2007, 841/2007 e posteriores alterações, 1289/2014 e 13014, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,** na forma do disposto do presente Edital. Tendo em vista a dificuldade de contratação destes profissionais para o quadro de servidores efetivo devido:
a) falta de candidatos interessados no Concurso Público nº 001/2012 para as vagas de médico clínico;
b) não prever no concurso nº 001/2012 vagas para ortopedista;
c) não haver candidatos inscritos ou aprovados nº 001/2012, farmacêuticos/bioquímico;
b) a previsão de realização de concurso publico, embora previsto realização para este ano, as novas contratações serão para o exercício seguinte.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS/2014, conforme a legislação vigente.
**1.1.** O PSS/2014 consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 242/2014, tendo como objetivo a seleção e contratação temporária e emergencial de servidores nos cargos acima enumerados.
**1.2.** As vagas abertas no presente Processo Seletivas Simplificadas se destinam ao suprimento de vagas não preenchidas pelo Concurso Público nº 001/2012.
**1.3.** A validade do PSS/2014 será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, devendo a Administração, até o término da vigência dos contratos oriundos deste processo seletivo simplificado realizar concurso público para o efetivo preenchimento das vagas ora ofertadas.
**1.4.** O PSS/2014 consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, juntamente com a apresentação da documentação exigida.
**1.5.** Os profissionais selecionados deverão desenvolver suas atividades em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho junto a Rede de Atenção a Saúde e Hospitalar do município de Machadinho D'Oeste, sendo vedada a prorrogação caso houver o preenchimento da vaga por meio de concurso público.
**1.5.1.** A Administração Municipal poderá rescindir os contratos prorrogados quando houver o preenchimento da vaga ofertada neste processo seletivo por candidato aprovado em concurso público.
**1.6.** Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
**1.7.** Somente para as vagas devidamente solicitadas (Farmacêutico, Bioquímico, Médico Clínico Geral (Generalista), Médico Anestesista (Anestesiologista) e Médico Ortopedista), não havendo exceção para nenhuma outra especialização.

**1.9.** Poderão concorrer aos cargos de nível superior candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme especificação no quadro abaixo.

**2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.** O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COAJ/PSS, composta de no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.
**2.1.** A Comissão de Organização Analise e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado – COAJ/PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
**2.2.** A fim de manter a necessária efetividade dos trabalhos, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo das informações confidenciais.
**2.3.** Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 01 (um) dias contados à vista do relatório apresentado pela Comissão, e ordenará a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

**3. DAS VAGAS**. A lotação inicial das vagas abertas para os cargos de Farmacêutico, Bioquímico, Médico Clínico Geral (Generalista), Médico Anestesista (Anestesiologista) e Médico Ortopedista, será na SEMUSA, que fará a distribuição de acordo com as necessidades.
**3.1.** As vagas atualmente disponíveis serão providas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, a ordem de classificação definida no edital que divulgara o resultado final após o julgamento dos recursos.

**3.2.** É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c da Constituição Federal.

**3.3. QUADRO DE VAGAS:**

| Nível Superior | | |
|---|---|---|
| Categoria Profissional | Carga Horário Semanal | Quantitativo nº vagas |
| Farmacêutico | 40h | 02 |
| Bioquímico | 40h | 01 |
| Médico Clínico Geral (Generalista) | 40h | 04 |
| Médico Anestesista (Anestesiologista) | 40h | 01 |
| Médico Ortopedista | 40h | 01 |

**3.3. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E PRÉ REQUESITOS BÁSICOS:**

| Categoria Profissional (Nível Superior) | Atribuições | Requisitos Básicos |
|---|---|---|
| Farmacêutico | I - Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição;<br>II - Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação;<br>III - Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.<br>IV - Participar de processos licitatórios para aquisição de medicamentos e materiais correlatos através de pareceres técnicos. | Diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no CRF. |
| Bioquímico | I - Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;<br>II - Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;<br>III. - Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para a implantação de novos métodos;<br>IV - Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de Métodos próprio, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardado da saúde pública;<br>V - Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal:<br>VI - Desempenhar outras atividades semelhantes.<br>VII - Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Bioquímica da Secretaria;<br>VIII - Atuar no Laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análise clínica;<br>IX - Realizar atividades dentro da área de sua formação específica;<br>X - Atuar na coleta e exame de sangue no Hemocentro;<br>XI - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação de nível superior em Bioquímica Reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no CRF. |
| Médico Clínico Geral (Generalista) | I - Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área clínica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e Obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas;<br>II - Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;<br>III - Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;<br>IV - Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de pro-liferação e os meios de transmissão, orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequados;<br>V - Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle;<br>VI - Participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados á área de saúde;<br>VII - Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde;<br>VIII - Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral;<br>IX - Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerados importantes para a saúde pública;<br>X - Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde;<br>XI - Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as ativi-dades que deverão ser desenvolvidas;<br>XII - Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios;<br>XIII - Assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações;<br>XIV. Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;<br>XV - Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de internação;<br>XVI - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência.<br>XVII - Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretária Municipal de Saúde - Hospital, Centros de saúde, postos de saúde, etc.; | Diploma de Conclusão do Curso Superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional de medicina - CRM. |
| Médico Anestesista (Anestesiologista) | I - Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;<br>II - Realizar visita pré anestésica;<br>III - Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;<br>IV - Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;<br>VI - Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas.<br>VII - Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em quehaja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; | Diploma de Conclusão do Curso Superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Anestesia e registro no órgão de classe competente. |

| | | |
|---|---|---|
| | VIII - Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;<br>IX - Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;<br>X - Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;<br>XI - Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação;<br>XII - Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educaçãocontinuada;<br>XIII - Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;<br>XV - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou pordeterminação de superiores hierárquicos. | |
| Médico Ortopedista | I - Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;<br>II - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;<br>III - Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;<br>IV – Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;<br>V - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;<br>VI – Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;<br>VII - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;<br>VIII - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;<br>IX – Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para acomunidade em geral;<br>X - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;<br>XI – Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;<br>XII – Respeitar a ética médica;<br>XIII - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;<br>XIV – Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;<br>XV – Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;<br>XVI – Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. | Diploma de Conclusão do Curso Superior em medicina, com Especialização em Ortopedia com Registro no Conselho de Classe – CRM. |

**4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.** O valor do vencimento base é o equivalente à referência e nível inicial do respectivo cargo, conforme segue abaixo:

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR |
|---|---|---|
| Farmacêutico | 40 | R$ 2.400,00 |
| Bioquímico | 40 | R$ 2.400,00 |
| Médico clínico Geral | 40 | R$ 6.000,00 |
| Médico Anestesiologista | 40 | R$ 6.000,00 |
| Médico ortopedista | 40 | R$ 6.000,00 |

**4.1.** O vencimento base poderá ser acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.102/2012.

| CARGO | INSALUBRIDADE | PRODUTIVIDADE | ESPECIALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Farmacêutico | 20% | 40% | - |
| Bioquímico | 20% | 40% | - |
| Médico clínico Geral | 40% | 40% | - |
| Medico Anestesiologista | 40% | 50% | 20% |
| Médico ortopedista | 40% | 50% | 20% |

5.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:
**5.1. DAS INSCRIÇÕES.** As inscrições estarão abertas a partir de 12/09/2014 e deverão ser realizadas:
**a)** por **correio eletrônico (*e-mail*)** no período compreendido entre às **00 h:01min do dia 12/09/2014 e às 23h:59 min. do dia 18/09//2014**, devendo ser enviado no e-mail: seletivomdo14@outlook.com. ou;
**b)de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador, durante o expediente de atendimento, **das 07h:00min às 13h:00min, a partir do dia 12/09/2014 até dia 18/09/2014, DURANTE O HORÁRIO E NOS DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUSA, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.199, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**
**5.2. NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) POR PROCURAÇÃO.**
**5.3.** Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.
**5.4.** Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações que prestar, bem como dos documentos que apresentar, na forma presencial (pessoalmente ou por procurador) ou na forma eletrônica.
**5.5.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato legibilidade dos documentos entregues (na forma presencial, pessoalmente ou por procurador), e a qualidade da imagem e a integridade dos dados referentes aos documentos digitalizados e/ou arquivos enviados (nas inscrições por correio eletrônico) sendo que serão desconsiderados todos os documentos que estiverem ilegíveis, adulterados, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente ou cujos arquivos digitais não puderem ser visualizados ou estiverem danificados por qualquer motivo, no momento da análise curricular.
**5.6.** Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.
**5.7.** O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, será automaticamente desclassificado.
**5.8.** O candidato responderá por eventuais erros ou informações inverídicas declaradas por seu procurador, quando do preenchimento do formulário de inscrição por procuração.
**5.9.**A COAJ/PSS e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato ou seu procurador.
**5.10.** Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição por correspondência, ou de forma diversa da estabelecida neste edital, ou condicional, por correspondência física ou fax, nem admitido o envio de documentos por fax ou outro meio similar de transmissão de dados diferente do correio eletrônico (*e-mail*), ou que for enviado fora do prazo estipulado.
**5.10.1. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL.** Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar seus currículos, bem como todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente digitalizados nos seguintes formatos:

**a)** *.PDF (*portabledocumentformat*), legível pelo programa Adobe Reader;
**b)** *.JPG ou JPEG, legível pelo visualizador de imagens do Windows;
**c)** *.TIF, legível pelo visualizador de imagens do Windows.

**5.10.2.** O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchida, assinado e digitalizado nos formatos indicados no item 5.10.1.
**5.10.3.** Os *e-mails* deverão obrigatoriamente constar no campo "Assunto" a seguinte observação: "**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MDO 2014",** de maneira que serão desconsiderados todos os *e-mails* que não contiverem esta observação.

**5.10.4.** Além da observação acima, no corpo do *e-mail* deve conter a indicação do nome dos arquivos em anexo à mensagem eletrônica. Por exemplo:

***Anexo 1: currículo.pdf***
***Anexo 2: documento pessoal RG.jpg***
***Anexo 3: certificado.tif***

**5.10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados nos formatos exigidos neste edital, sendo desconsiderados àqueles enviados em formatos diversos dos previstos neste edital.
**5.10.6.**A COAJ/PSS não se responsabilizará por envio de e-mails de candidatos contendo dados incorretos ou arquivos danificados, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos anexos ao *e-mail.*
**5.10.7.**A COAJ/PSS responderá o e-mail do candidato até o dia seguinte ao recebimento do *e-mail*, servindo a resposta ou confirmação de recebimento, como comprovante de inscrição.
**5.10.8.** O candidato poderá utilizar-se de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição e enviar os documentos, de modo que COAJ/PSS não se responsabiliza por qualquer circunstância pelo envio das informações, ficando única e exclusivamente de responsabilidade do candidato a veracidade e a autenticidade das informações enviadas.
**5.10.8.1.** Caso o candidato utilize endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição deverá identificar-se no campo "Assunto" após a observação "**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MDO 2014". Exemplo:** "**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MDO 2014 – Referente a (NOME DO CANDIDATO)"**
**5.10.8.2.** As inscrições feitas com utilização de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros que não estiverem em conformidade com o disposto no item acima serão automaticamente desconsideradas.
**5.11. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS.** Os candidatos que optarem por inscreverem-se pessoalmente, deverão dirigir-se à SEMUSA, com a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, munido com todos os documentos exigidos neste Edital, e com envelope opaco tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMUSA***
***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MDO - 2014***
***NOME:***
***Endereço:***
***Telefone de contato: _____ e-mail para contato:***
***Assinatura:***

**5.11.1.** Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original), deverão ser cópias, de forma que **não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos originais** para a realização da inscrição, de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que não forem apresentados como cópia, e considerados não entregues e desconsiderados para qualquer fim.
**5.11.2.** Efetuada a inscrição, a Comissão, ou servidor designado para tal, emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, número do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato.
**5.12. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**. Caso o candidato não possa fazer sua inscrição pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail),* poderá se inscrever por procurador devidamente habilitado por procuração pública, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.
**5.12.1.** O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar a procuração correspondente para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados, sob pena de desclassificação da inscrição.
**5.12.2**. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador, mesmo àquelas consideradas equivocadas, inverídicas ou errôneas.
**5.13. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
**a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
**b)** preencher a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo II deste Edital;
**c)** entregar os documentos na forma e prazos exigidos neste Edital;
**d)** declarar que no ato da assinatura do contrato estará apto ao exercício regular do cargo a que concorre.
**5.14. O candidato deverá entregar obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**
**a)** ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo II, que poderá ser retirada no ato da inscrição, pessoalmente junto à SEMUSA ou através de solicitação via correio eletrônico pelo *e-mail*: seletivomdo14@outlook.com.
**b)** cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);
**c)***CURRICULUM VITAE* devidamente assinado;
**d)** cópias dos documentos referentes aos títulos que apresentar no currículo, sob pena de serem desconsideradas as informações não comprovadas;
**e)** nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.

**6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.** As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, por procuração, ou por correio eletrônico (*e-mail*), obedecendo-se o estipulado neste item e no item 5. deste Edital.
**6.1.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.
**6.2.** O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para:
**a)** o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
**b)** local de lotação;
**6.2.1.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob hipótese alguma.
**6.2.2.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a primeira deferida, pela qual concorrerá no certame e as demais inscrições indeferidas.
**6.3.** As informações prestadas, no ato de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COAJ/PSS, o direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo a outras medidas que se fizer necessário.
**6.4.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o mesmo não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

**6.5.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMUSA, ou da postagem por *e-mail*.
**6.6.NO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, AS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS SERÃO ENCERRADAS PONTUALMENTE ÀS 13:00H DO DIA 18/09/2014, COM O FECHAMENTO DAS PORTAS DA SEMUSA, SENDO PERMITIDAS APENAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS QUE ADENTRAREM NO PRÉDIO DA SEMUSA ATÉ ESTE HORÁRIO.**
**6.7.** Serão consideradas tempestivas as inscrições postadas via correspondência eletrônica (*e-mail)* até às 23h:59mim do último dia de inscrição.
**6.8.** A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.
**6.9.** No ato da inscrição o envelope entregue será verificado, identificado e lacrado na presença do candidato, devendo ser aberto somente pela COAJ/PSS no momento do julgamento dos pedidos.
**6.10.** Nas inscrições realizadas por correio eletrônico, a COAJ/PSS imprimirá o e-mail enviado, bem como todos os anexos e os colocará em envelope devidamente identificado com os dados do candidato, com os mesmos dados do item 5.10.1. e submetidos a julgamento.
**6.11.** Depois de encerradas as inscrições, os envelopes serão levados à análise e julgamento, e serão abertos pela COAJ, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital para a classificação dos candidatos.
**6.12. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.** Considerando que a quantidade de vagas ofertadas não permite atingir número inteiro equivalente a 1 (um) para a aplicação do percentual de reserva de vagas de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame para a participação de candidatos na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820/2007 e do percentual de 5% (cinco por cento) definido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, **não serão abertas vagas reservadas para Portador de Necessidades Especiais – PNE**.
**6.12.1.** O candidato portador de PNE que desejar concorrer às vagas definidas neste certame deverá concorrer em iguais condições aos demais candidatos sem preferência de reserva de vagas no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.
**6.12.2**. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidade especial obedecerão ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.

**7. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.** A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita no ato da inscrição, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Machadinho D'Oeste, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.199, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, durante o horário de expediente, nos termos deste Edital.
**7.1.** Nos casos em que forem feitas por correspondência eletrônica (*e-mail*), o comprovante será enviando por *e-mail* para o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) do qual fizer a inscrição.
**7.2.** A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de *e-mail* é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMUSA, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO ou a COAJ/PSS deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações.

**8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.** O PSS/2014 de que trata este Edital consistirá na avaliação de *curriculum vitae*, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá executar.
**8.1.** A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação escolar e profissional do candidato, nos termos deste Edital.
**8.1.1.** Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão eliminados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura exigida.
**8.2.** A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados, aos quais serão atribuídos a graduação de pontuação, conforme item 8.3 deste Edital:
**a)** formação escolar;
**b)** aperfeiçoamento profissional;
**8.3**. Da análise curricular de que trata o item 8.2, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, e carga horária em cursos de aperfeiçoamento para o cargo em que concorrer, Estagio não obrigatório regulamentado pela Lei do Estagio – 11788 de 25/09/2008, Experiência profissional comprovada, conforme segue as planilhas abaixo:

**QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO**

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR | | |
|---|---|---|
| **TITULOS** | **PONTOS UNITÁRIOS** | **PONTUAÇÃO GLOBAL** |
| 1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISISONAL | | |
| Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Graduação, Doutorado, Mestrado ou Especialização (na área da Saúde com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC) | 60 pontos por Curso acompanhado de Histórico Escolar. | 60 (sessenta) pontos. |
| 1.2. Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, totalizando um total de 120 horas, realizados nos últimos cinco anos. | 15 pontos | 15(quinze) pontos. |
| 1.3. Estagio não obrigatório regulamentado pela Lei do Estagio – 11788 de 25/09/2008, relacionado à área a que está concorrendo, sedo pontuadas apenas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 (seis) meses. | 05 pontos por semestre | 10 |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| 2.1. Experiência profissional comprovada, mínimo de 01 ano, na área da saúde; | 05 pontos por cada ano (12 meses completos) trabalhados; | 15 (quinze) pontos |

**8.4.** As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.
**8.5.** O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.
**8.6.** A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.
**8.7.** Somente serão considerados como válidos os títulos (declarações, certificados, diplomas e/ ou históricos) que constem o início e o término do período do curso, bem como a especificação clara da carga horária respectiva.
**8.7.1.** Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.
**8.7.2.** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.
**8.7.3.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
**8.7.4.** Os diplomas, certificados e/ou declarações de conclusão de curso, ou históricos escolares de curso superior e pós graduação somente serão válidos se constarem que o candidato cumpriu a carga horária mínima exigida e sua respectiva aprovação no trabalho de conclusão de curso ou equivalente para a obtenção do grau correspondente.
**8.8.** Os comprovantes de conclusão de curso superior e pós-graduações (diplomas, certificados, declarações etc.) apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, constando expressamente o período de sua realização e a carga horária.
**8.9.** Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, sob responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de serem desconsiderados para qualquer fim.

**8.10.** Os diplomas, certificados e/ou declarações de conclusão de curso, ou históricos escolares de curso superior e pós graduação realizados no Exterior somente serão considerado válidos se forem devidamente registrados junto ao MEC bem como o candidato devidamente aprovado em exame de proficiência junto ao órgão competente.
**8.11.** Cada título será considerado uma única vez, vedada à contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos na tabela do item 8.3, deste Edital.
**8.12.** Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 8.3 serão desconsiderados.
**8.13.** Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
**8.14.** Não serão consideradas, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.
**8.15.** A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1, 2 e 3, da tabela do item 8.3.
**8.15.1.** Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação (Requisito 1 da tabela de pontuação) **NÃO serão somados cumulativamente.**
**8.16.** Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, da tabela acima.
**8.17.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.
**8.18. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:**
**a)** por idade, sendo considerado o mais velho, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerados o ano e mês de nascimento.
**b)**maior número de pontos no requisito pós-graduação na área específica que concorre;
**c)** maior número de pontos no requisito pós-graduação que habilita o candidato a atuar em área correlacionada para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;
**d)** maior número de pontos no requisito Curso de Aperfeiçoamento na área específica para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;
**e)** persistindo o empate, por sorteio público.
**8.19.** As listagens contendo as notas e classificação dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas através de Edital, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

**9. DOS RECURSOS.** Todos os recursos serão dirigidos à COAJ/PSS.
**9.1.** Será admitido recurso quanto à divulgação dos resultados da análise curricular.
**9.2.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia.
**9.3.** Os recursos deverão ser protocolados por:
**a)** meio eletrônico (e-mail), até as 23h: 59min do dia do vencimento do prazo, no *e-mail:* seletivomdo14@outlook.com.

**b)** meio presencial, pessoalmente, até o término do expediente normal, na SEMUSA, localizado na Avenida Getúlio Vagas, nº 2.199, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
**c)** meio presencial por procuração, até o término do expediente normal, na SEMUSA, localizado na Avenida Getúlio Vagas, nº 2.199, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.
**9.4.** A interposição dos recursos não obstará o regular andamento do cronograma do concurso.
**9.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio diverso do indicado no item 9.3 deste Edital.
**9.6**. O recurso deverá ser:
**a)** apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
**b)** transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
**c)** assinado pelo candidato ou procurador;
**d)** nos recursos protocolizados por *e-mail* todos os documentos deverão ser digitalizados nos formatos previstos no item 5.10.1.deste edital;
**e)** dentro do prazo estabelecido no item 9.2 e 9.3, deste edital.
**9.7.** Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem o estabelecido no item 9.6, deste Edital.
**9.8** Os recursos recebidos serão julgados pela COAJ/PSS no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.
**9.9.** Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
**9.10.** A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.** No dia **25/09/2014**, a comissão publicará os resultados da avaliação curricular de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
**10.1.** O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação**, em 25/09/2014.**

**11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.** Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
**a)** ter sido classificado no presente processo seletivo;
**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**c)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
**d)** estar quite com a justiça eleitoral;
**e)** se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
**f)** possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

**g)** registro no órgão de classe competente para os cargos em que se fazem necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes até a data da assinatura do contrato;
**h)** apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
**i)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
**j)** cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
**11.1.** Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos classificados.

**12. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO.** Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.
**12.1.** Os contratos oriundos deste processo seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
**12.2.**A jornada de trabalho dos Farmacêuticos, Bioquímicos, Médicos Clínicos Geral, Médico Anestesiologista e Médico ortopedista será de 40 horas semanais.
**12.3.** Fica vedada a dúplice contratação neste processo.
**12.4.**As contratações oriundas deste certame, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente PSS/2014.
**12.5.** Os profissionais contratados serão substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público em emprego equivalente.
**12.6.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este Processo Seletivo Simplificado, ou a vaga seja suprido por candidato aprovado em concurso público.

**13. DOS LOCAIS DE TRABALHO.** Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas financeiras com a execução deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na SEMUSA.

**15. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.** Os candidatos classificados, por questões orçamentárias, poderão ser convocados para serem contratados durante a vigência deste certame, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas ofertadas no PSS/2014, através de Edital, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.

**15.1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - SEMADFAZ, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes do item 11 desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
**a)** certidão de nascimento e/ou casamento;
**b)** documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
**c)** CPF;
**d)** título de eleitor;
**e)** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
**f)** cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
**g)** se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
**h)** comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
**i)** CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autentica e original);
**j)** comprovante de endereço de sua residência, com vencimento nos últimos 3 (três) meses;
**k)** certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
**l)** caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.
**15.2.** Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:
**a)** declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
**b)** declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
**c)** prova de quitação com a fazenda pública federal, estadual e municipal;
**d)** certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
**e)** certidão negativa de antecedentes criminais obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
**f)** atestado de sanidade física e mental;
**g)** 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
**h)** se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
**i)** declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
**j)** caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
**k)** declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
**15.3.** O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
**15.4.** O candidato classificado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo 15 (quinze) dias e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

**16. DA RESCISÃO DE CONTRATO.** O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
**a)** o candidato não cumprir as cláusulas previstas em contrato de trabalho;
**b)** término de sua vigência, ou por rescisão voluntária;
**c)** substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, para a vaga a qual ocupa;

**d)** nas hipóteses previstas na CLT.

**16.1.** Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

**17.2.** As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais n° 516/2001 e posteriores alterações, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa) e posteriores alterações, 1289/2014 e 1302/2014 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da SEMUSA).

**17.3.** A classificação final geral, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.

**17.4.** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo ampliá-las, considerando os quantitativos previstos na Lei Municipal nº 841/2007 e posteriores alterações.

**17.5.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente PSS/2014, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

**17.6.** Os casos omissos serão analisados pela COAJ/PSS, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste.

**17.7.** As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da SEMUSA e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.

**17.8.** O candidato classificado no PSS/2014será convocado para prestar serviços no hospital, ou em caso de necessidade em Unidade Básica de Saúde, farmácia básica e farmácia interna do hospital.

**17.10.** O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo especificado para a convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

**17.11.** A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através do órgão competente, fornecerá para o candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.

**17.12.** Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

**17.13.** A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, acarretará a eliminação do candidato do certame.

**17.13.1.** Verificados os fatos do item anterior, após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, o candidato será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo às demais providencias nas esferas cível e criminal, conforme legislação específica vigente.

**17.14. Independentemente de sua classificação neste PSS/2014, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.**

**17.15.** O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste PSS/2014, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMUSA, a Prefeitura Municipal ou a COAJ/PSS não se responsabilizam em qualquer hipótese no caso do candidato vir a perder a vaga pela inexatidão ou não veracidade dos dados por ele informados.

**17.16.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar em tempo hábil a documentação completa exigida neste Edital no momento da posse será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.

**17.17.** A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do certame, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido com justa causa, sem prejuízo das demais medidas cíveis e criminais cabíveis ao caso.

**17.18.** A carga horária e as atribuições dos cargos deste PSS/2014 são as constantes das Leis Municipais n° 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município) e posteriores alterações, 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e posteriores alterações e 1.289/2014 e 1.302/2014 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Saúde).

**17.19.** Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

**17.20.** O planejamento e execução do PSS/2014 ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**17.21.** A SEMUSA, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e a COAJ/PSS não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**17.22.** Os casos omissos serão resolvidos COAJ/PSS, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**17.23.** Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.199, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelos telefones (69) 3581-3047 e (69) 3581-3723, ou por correio eletrônico através do *e-mail*: seletivomdo14@outlook.com.

**18. DO CRONOGRAMA.** O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

| Evento | Data |
|---|---|
| Inscrições | Dias 12/09/2014 a 18/09/2014 |
| Resultado da análise curricular | 22/09/2014 |
| Prazo para recurso do resultado | 22 a 24/09/2014 |
| Resultado final após recursos e homologação | 25/09/2014 |

Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, 11 de setembro de 2014.

***MÁRIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

***LOURIVAL JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

| CARGO | REQUISITOS | VAGAS |
|---|---|---|
| Farmacêuticos | Diploma de conclusão do curso de graduação em Farmácia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. | 02 |
| Bioquímico | Diploma de conclusão do curso de graduação em Bioquímica, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| Médico Clínico | Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com habilitação em Clínica Geral, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. | 04 |
| Médico Anestesiologista | Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com especialidade em anestesia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente | 01 |
| Médico Ortopedista | Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com especialidade em ortopedia Geral, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. | 01 |

**ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO** | | |
| **OPÇÃO DE CARGO E VAGA:**<br>A) ( ) FARMACEUTICO<br>B) ( ) BIOQUIMICO<br>C) ( ) MÉDICO - ( ) Clinico, ( ) Anestesiologista, ( ) Ortopedista | | |
| **INFORMAÇÕES PESSOAIS** | | |
| Nome completo: | | |
| CPF nº: | RG nº : | Org. Exp: |
| Sexo: ( ) masculino ( ) feminino | Estado civil: | Datade nascimento:____/_____/_____ |
| Nome da mãe | | |
| Endereço completo: | | |
| Cidade: | Estado: | |
| Telefone: | E-mail: | |
| **( ) Declaro que li e tomei ciência do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, e que no ato da assinatura do contrato estarei apto ao exercício regular do cargo em que concorro.** | | |

**PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

| |
|---|
| **DECLARO QUE SOU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO** |
| **NECESSIDADE ESPECIAL:**_____<br>**(...) Comprometo-me a entregar, no ato da contratação, laudo médico atestando aptidão para a função pretendida.** |

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO N°01/2014, publicado no edital nº 01/2014 realizado para a Secretaria Municipal Saúde e Saneamento - SEMUSA.**

Eu, portador do documento de identidade nº ....., requerimento de inscrição nº ....., para concorrer à vaga de vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, apresento recurso junto a COAJ/PSS.
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(local), .....de.....de 2014.

_____
Assinatura do candidato.

RECEBIDO em:...../...../...2014.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)

**Publicado por:**
Everaldo Luiz Silva Pimentel
**Código Identificador:**DE673F4F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 689**

**Lei nº 689 de 10 de Setembro de 2014**

"Dispõe sobre Criação de Programa para Apoio a Creche no Orçamento da SEMECE e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Lei Nº 689**

**ANEXO I**

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial com criação de Programa e Elemento de Despesa no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, com a criação do programa 12.365.0054.1.058 – **PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL**, com Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 56.046,19 (cinqüenta e seis mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos), e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Proveniente de Repasse Financeiro para atender a resolução CD/FNDE/ nº 017 de 16 Maio 2013, através da Ordem Bancária nº 450.152 no valor de R$ 86.046,19 (oitenta e seis mil, e quarenta e seis reais e dezenove centavos), Firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Mirante da Serra.

**Mirante da Serra – RO, 10 de Setembro de 2014.**

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

| **ANEXO II - LEI 689** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FINALISTICO ( )** | | | | **APOIO ADMINISTRATIVO ( x )** | | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Denominação**: PROGRAMA DE APOIO A CRECHE | | | | | | |
| **Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | | | | | | |
| **Unidade Administrativa Responsável**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | | | | | | |
| | | | | **9 - HORIZONTE TEMPORAL** | | |
| | **NOME:** | Waliton Henrique de Oliveira | | ( ) CONTÍNUO | | |
| **Gerente** | **RG:** | | | ( X ) TEMPORÁRIO | | |
| | **CPF:** | 072.656.43-23 | | **INÍCIO:** | 19/08/2014 | |
| | | | | **TÉRMINO:** | 31/12/2014 | |
| **FUNDAMENTOS:** | | | | | | |
| **Problema:** Falta de material e infra-estrutura para atendimento das crianças | | | | | | |
| **Causa:** Depreciação de material de mobiliário adquirido ao longo dos anos. | | | | | | |
| **Objetivo do Programa:** Adquirir Material Permanente e material de consumo para atender a Resolução /CD/FNDE nº 17 de Maio de 2013. | | | | | | |
| **Justificativa do Programa:** Ofertar melhores condições de trabalhos aos profissionais e propiciar maior conforto aos alunos, buscando assim elevar o nível de aprendizado. | | | | | | |
| **Estratégia de Implementação**: Realizar troca de equipamentos e implementação de atividades para os alunos da Creche Municipal. | | | | | | |
| **Principais Externalidades:** Aumento do número de alunos matriculados. | | | | | | |
| **5 - PÚBLICO ALVO:** Discente do município. | | | | | | |
| **OPERACIONALIZAÇÃO** | | | | | | |
| **Valor Global** | 86.046,19 | **Quantidade de Ações** | | 1 | **Tipo** | |
| **Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0054.1.058** | | | | | | |
| **Horizonte Temporal :** | | ( X ) Temporário | | ( ) Contínuo | | |
| | | Duração : | de 19 de Agosto de 2014 | | 31/12/2014 | |
| **INDICADOR** | | | | | | |
| **Índice mais Recente:** | | | | **Data da Apuração do ìndice mais Recente** | | |
| Alunos matriculados na Creche Municipal. | | | | Exercicio de 2014 | | |
| **Unidade de medida:** | | Aluno | | **Periodicidade:** | | Anual |
| **Base Geográfica** | | Município | **Fonte:** | SEMECE | | |
| **ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:** | | | | | | |
| **2014** | 100% | **2015** | | **2016** | | **2017** |
| **Fórmula de Cálculo: Alunos Atendidos** | | | | | | |
| **CUSTOS** | | | | | | |
| 2014 | | 2015 | | 2016 | 2017 | |
| | | | | | 86.046,19 | |
| **AUTENTICAÇÃO** | | | | | | |
| **MIRANTE DA SERRA, 10 DE SETEMBRO DE 2014** | | | | | | |
| ***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** | | | | | | |

| **ANEXO III - 689** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO** | | | | |
| **Denominação:** PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL | | | | |
| **Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** | | | | |
| **Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** | | | | |
| | **Nome:** | WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA | | |
| **Gerente** | **Lotação** | Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes | | |
| | **C.P.F.** | 072.656.436-23 | | |
| **FUNDAMENTOS** | | | | |
| **Objetivos da Ação:** Adquirir Material Permanente e material de consumo para atender a Resolução /CD/FNDE nº 17 de Maio de 2013. | | | | |
| **OPERACIONALIZAÇÃO** | | | | |
| **Valor Global** | 86.046,19 | **Tipo** | AÇÃO 1 PROGRAMA 54 | |
| **Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0054.1.058** | | | | |
| **Horizonte Temporal :** | ( X ) Temporário ( ) Contínuo | | | |
| | Duração : | de 19 de Agosto 2014 | Até 31-12-2014 | |
| **PRODUTO:** | | | | |
| DESCRIÇÃO | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| Aquisição de Mobiliários e Material de consumo | | | UN. ADQUIRIDA | |
| **METAS:** | | | | |
| **FÍSICAS** | | | | |
| **2014** | **2015** | **2016** | **2017** | |
| | | | | |
| **FINANCEIRAS($)** | | | | |
| **Elemento** | **2014** | **2015** | **2016** | **2017** |
| 3.3.90.30 | 56.046,19 | | | |
| 4.4.90.52 | 30.000,0 | | | |
| Total geral | **86.046,19** | | | |
| **IMPLEMENTAÇÃO** | | | | |

| RECURSOS/PARCERIAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
| | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital |
| **FISCAL/SECURIDADE** | | | | | | | | |
| Tesouro | | | | | | | | |
| Recursos Próprios | | | | | | | | |
| Conv. Contratados | | | | | | | | |
| Conv. a Contratar | | | | | | | | |
| Fundos Especiais | 56.046,19 | 30.000,00 | | | | | | |
| Financ. Contratado | | | | | | | | |
| Financ. a Contratar | | | | | | | | |
| **Inves. das Estatais** | | | | | | | | |
| Tesouro | | | | | | | | |
| Próprio | | | | | | | | |
| **Total** | 56.046,19 | 30.000,00 | | | | | | |
| **AUTENTICAÇÃO** | | | | | | | | |
| MIRANTE DA SERRA, 10 DE SETEMBRO DE 2014 | | | | Assinatura do Responsável | | | | |

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**37A046DD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº* ***33/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***644/2014****, que objetiva* **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO VEÍCULO 0026024 MODELO 5783410-FIAT/STRADA WORKING CD PLACA NDP 7757/RO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

| ***JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***UND*** | ***QUANT.*** | ***ESPECIFICAÇÕES*** | ***MARCA*** | ***VALOR UNITÁRIO*** | ***VALOR TOTAL*** |
| | | | ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS*** | | | |
| 01 | Und | 01 | Elemento filtra (revisão de 30.000 km) | *Fiat* | *25,95* | *25,95* |
| 02 | Und | 04 | Vela da ignição | *Fiat* | *17,86* | *71,44* |
| 03 | Und | 01 | Junta da tampa | *Fiat* | *46,19* | *46,19* |
| 04 | Und | 01 | Filtro de combustível | *Fiat* | *17,33* | *17,33* |
| 05 | Und | 08 | Calço válvula | *Fiat* | *24,78* | *198,24* |
| 06 | Und | 01 | Filtro lubrificante | *Fiat* | *23,10* | *23,10* |
| 07 | Jg | 01 | Sapatas | *Fiat* | *310,15* | *310,15* |
| 08 | Lts | 03 | Óleo motor | *Fiat* | *44,00* | *132,00* |
| 09 | Jg | 01 | Pastilha de freio | *Fiat* | *365,98* | *365,98* |
| ***VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 1.190,38*** | | | | | | *Fiat* |
| | | | ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** | | | |
| 01 | Serv./hora | 01 | Serviço revisão de 30.000 km (que corresponde à 03,h80min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023183) | *Fiat* | *361,00* | *361,00* |
| 02 | Serv./hora | 01 | Limpeza de corpo de borboleta (que corresponde à 01,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da nº 0023183) | *Fiat* | *95,00* | *95,00* |
| 03 | Serv./hora | 01 | Remoção e recolocação das pastilhas de freio dianteiro (que corresponde à 00,h80min hora/mecânica de acordo com orçamento da nº 0023183) | *Fiat* | *76,00* | *76,00* |
| 04 | Serv./hora | 01 | Remoção e recolocação da sapata de freio traseira (que corresponde à 01,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023183) | *Fiat* | *95,00* | *95,00* |
| 05 | Serv./hora | 01 | Alinhamento cj da direção (que corresponde à 00,h50min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023183) | *Fiat* | *47,50* | *47,50* |
| 06 | Serv./hora | 01 | Balancear aro da roda (que corresponde à 00,h50min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023183) | *Fiat* | *47,50* | *47,50* |
| 07 | Serv./hora | 01 | Limpeza bico injetor (que corresponde à 02,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023183) | *Fiat* | *190,00* | *190,00* |
| ***VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 912,00*** | | | | | | |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.102,38*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 10 de setembro de 2014.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**CB737BA2

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 608/14 DL 032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **32/2014**, referente ao processo administrativo nº **608/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 km DO VEICULO TIPO PÁLIO FIRE ECONOMY 1.0 MODELO 17164L1 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA NDN 2767,** para atender as necessidades e conforme solicitação da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

| JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **QUANT.** | **ESPECIFICAÇÕES** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | | | **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** | | | |
| 01 | Und | 01 | Elemento filtro de ar | Fiat | 26,95 | 26,95 |
| 02 | Und | 04 | Vela da ignição | Fiat | 17,86 | 71,44 |
| 03 | Und | 01 | Junta da tampa da válvula | Fiat | 46,03 | 46,03 |
| 04 | Und | 01 | Filtro de combustível | Fiat | 17,33 | 17,33 |
| 05 | Und | 08 | Calço da válvula | Fiat | 24,78 | 198,24 |
| 06 | Und | 01 | Filtro lubrificante | Fiat | 22,78 | 22,78 |
| 07 | Lts | 03 | Óleo motor | Fiat | 44,00 | 132,00 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 514,77** | | | | | | |
| | | | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | |
| 01 | Serv./hora | 01 | Serviço revisão de 30.000 km (que corresponde à 3,h80min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023075) | Fiat | 361,00 | 361,00 |
| 02 | Serv./hora | 01 | Limpeza de corpo de borboleta (que corresponde à 01,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da nº 0023075) | Fiat | 95,00 | 95,00 |
| 03 | Serv./hora | 01 | Alinhamento conjunto da direção km (que corresponde à 00,h50min hora/mecânica de acordo com orçamento da nº 0023075) | Fiat | 47,50 | 47,50 |
| 04 | Serv./hora | 01 | Balanceamento do aro da roda (que corresponde à 00,h50min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023075) | Fiat | 47,50 | 47,50 |
| 05 | Serv./hora | 01 | Limpeza do bico injetor (que corresponde à 01,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023075) | Fiat | 40,00 | 40,00 |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 591,00** | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.105,77** | | | | | | |

Urupá – RO, 10 de setembro de 2014.

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**EC3B718A

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 328/14 PE 064

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **064/2014**, referente à **SMS nº 009 de 2014** do processo administrativo nº **328/2014**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS QUE FORMAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

| 3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Und** | **Qdt** | **Especificação** | **Marca** | **% Percentual de Desconto** |
| 12 | HORAS | 176 | Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de Tratores e Maquinas Pesadas (Patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 4% |
| 15 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUÍNA**. | MARCAS DIVERSAS | 13,45% |
| 16 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILARES**. | MARCAS DIVERSAS | 8,17% |
| 22 | UND | 01 | Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | PETRONAS | 30,25% |
| **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP** | | | | | |
| **Item** | **Und** | **Qdt** | **Especificação** | **Marca** | **% Percentual de Desconto** |
| | | | **SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ** | | |
| 01 | HORAS | 352 | Mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 02 | HORAS | 27 | Mão – de – obra para serviços de instalação e manutenção de acessórios, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 03 | HORAS | 31 | Mão – de – obra para serviços de confecções de chaves (ignição e tanque de combustível), quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 04 | HORAS | 100 | Mão – de – obra para serviços de balanceamento, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 05 | HORAS | 100 | Mão – de – obra para serviços de alinhamento, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 06 | HORAS | 56 | Mão – de – obra para serviços de funilaria, lanternagem e pintura, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 07 | HORAS | 98 | Mão – de – obra para serviços de tapeçaria (estofado dos bancos, carpetes, tapetes e demais acessórios), quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 08 | HORAS | 46 | Mão – de – obra para serviços de elétrico/eletrônico, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas pesadas (patrol, retro escavadeira, PA | SERV. | 5,00% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | carregadeira) movidos a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | | |
| 09 | HORAS | 40 | Mão – de – obra para serviços de arrefecimento/refrigeração, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 10 | HORAS | 46 | Mão – de – obra para serviços de ar condicionado, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 11 | HORAS | 31 | Mão – de – obra para serviços de torno, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 5,00% |
| 13 | HORAS | 261 | Mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de Caminhões e Ônibus movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá | SERV. | 5,00% |
| **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ** | | | | | |
| 19 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**. | DIVERSOS | 12,31% |
| 20 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINA**. | TABELA 01 VEÍCULOS PESADOS | 4,02% |
| 24 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAIS**. | DIVERSOS | 6,42% |
| 25 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINAS.** | TABELA 01 VEÍCULOS LEVES | 3,06% |
| 26 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILAR**. | DIVERSOS | 26,55% |
| **SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ** | | | | | |
| 29 | HORAS | 81 | Mao de Obra para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas movidos a gasolina pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 3,00% |
| 30 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**. | DIVERSOS | 3,00% |
| 31 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINOS**. | TABELA 01 MOTOCICLETAS | 3,00% |
| 32 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILARES**. | DIVERSOS | 3,00% |
| 33 | UND | 01 | Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | PETRONAS | 3,00% |
| **SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ** | | | | | |
| 35 | KM | 3.275 | Serviços de guincho, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | SERV. | 3,00% |
| **SCHIAVI & GOMES LTDA – EPP** | | | | | |
| **Item** | **Und** | **Qdt** | **Especificação** | **Marca** | **% Percentual de desconto** |
| **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ** | | | | | |
| 14 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**. | VÁRIAS MARCAS | 20,20% |
| 17 | UND | 01 | Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | VÁRIAS MARCAS | 17,50% |
| 21 | UND | 01 | Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILAR**. | VÁRIAS MARCAS | 21,12% |
| 27 | UND | 01 | Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá. | VÁRIAS MARCAS | 6,15% |
| **Valor Total da Licitação.....R$ 886.000,00** | | | | | |

Urupá – RO, 10 de Setembro de 2014.

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**16498433

